



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º [00600-00042823/2024-10-e](#)

**EDITAL – RETIFICADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2025/SML/PVH**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º [00600-00042823/2024-10-e](#)**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 031/2025**

**PARA OS ITENS DEFINIDOS NESTE EDITAL APLICA – SE O CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES. PARTICIPAÇÃO CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL**

**AVISO**

Recomendamos aos Interessados a leitura atenta às condições/exigências expressas neste Termo e seus anexos, notadamente quanto a formulação das propostas de preços, e documentos de habilitação, objetivando uma perfeita participação na Dispensa Eletrônica. **Tendo em vista a dificuldade de indicar o código CATMAT com as especificações exatas para cada ITEM, informamos que os códigos cadastrados são similares com as necessidades de cada item. De todo modo, as especificações que deverão ser consideradas para efeito de formulação das propostas são aquelas indicadas nos ANEXOS deste EDITAL, não podendo ser alegado desconhecimento de tal condição por parte dos licitantes.**

CONTATOS: E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)

TELEFONES: (69) 3901-6270;

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DA LICITAÇÃO:

Lilian Mourão – Equipe 02



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

## 1. AVISO DE LICITAÇÃO

**1.1. PREGÃO ELETRÔNICO N° 90035/2025/ SML/PVH, TIPO MENOR PREÇO. SRP Nº 031/2025.**

**1.2. DO OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (COLCHONETES, HALTERES...), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, visando atender as unidades administrativas participantes e a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.**

**1.3. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.526.312,91 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).**

**1.4. DATA DE ABERTURA: 29 de abril de 2025;  
HORÁRIO: 09h 30 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF);  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras>.  
UASG: 925172 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML.**

O prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, será condicionado ao artigo 55 da Lei n. 14.133/2021.

## 1.5. MODO DE DISPUTA: ABERTO

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos: [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br) e <https://www.gov.br/compras>.

Porto Velho/RO, 09 de abril de 2025

LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURÃO  
Pregoeira/SML



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### 2.1. PREÂMBULO:

**2.1.1. A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**, vem, por intermédio do (Agente de Contratação/Pregoeiro (a)) e equipe de apoio designados pela [Portaria nº 008/2025/SML/PVH, publicada na edição nº 3934 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10 de março de 2025](#), tornar público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da **Lei Complementar nº 945 de 31 de Agosto de 2023**, publicada no DOM Nº 3551, Lei n. 14.133 de 1 de abril de 2021, **Decreto n. 18.892 de 30 de março de 2023**, publicada no DOM Nº 3444, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Porto Velho e dá outras providências, **Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal n. 11.462 de 31 de março de 2023**, regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e demais normas regulamentares estabelecidas neste edital e seus anexos.

**2.1.2. Não havendo expediente** ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) em contrário.

**2.1.3.** Esta Licitação se encontra formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo: 00600-00042823/2024-10-e** e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos listados no **Art. 5º da Lei 14.133.21**. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparéncia, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

**2.1.4.** Integram-se a este edital, independente de transcrição, o **Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Proposta Detalhada e Minuta do Contrato (quando for o caso)**.

### 2.2. Do Credenciamento

**2.2.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://www.gov.br/compras>;

**2.2.2.** O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**2.2.3.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Prefeitura de Porto Velho responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

**2.2.4.** A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

**3.1. DO OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (COLCHONETES, HALTERES...),** visando atender a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II** deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

**3.1.1.** O objeto da licitação tem a natureza de **BEM COMUM** uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, mediante especificações usuais no mercado.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

**3.2. Em caso de divergência** entre as especificações do objeto constante nos ANEXOS I e II deste Edital e o respectivo código do Catálogo de Materiais (CATMAT) ou do Catálogo de Serviço (CATSERV) do sistema, prevalece as especificações do Edital.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1.** Esta licitação sob a modalidade Pregão, na forma Eletrônica será realizada em sessão pública *on-line*. A participação nesta importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

**4.1.1.** Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA**.

**4.1.2.** Poderá participar desta licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que esteja credenciada no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou demais interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**4.1.3.** Estar devidamente credenciada no sistema Compras.gov.br, Portal de Compras do Governo Federal, por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, para acesso ao sistema eletrônico;

#### 4.2. Condição para participação:

**4.2.1.** A licitante **DECLARÁ** em campo próprio do sistema eletrônico, que:

**a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos**, que cumpre os requisitos para a habilitação, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

**d) Cumpre as exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**e) Cumpre as exigências de reserva destinada a contratação de Jovens aprendizes**, nos Termos estabelecidos no artigo 429 da CLT combinada com a Lei do Aprendiz (Lei nº 10.097/2000).

**f)** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**g)** O fornecedor enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar**, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**h)** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.2.2.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

**4.3. Para esta LICITAÇÃO será permitida a participação em consórcio**, sujeita às seguintes regras: observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art. 15 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021).

**a)** As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante a Unidade Requisitante, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea “d”. Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação.

**b)** Apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira;

**c)** as empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;

**d)** as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do objeto;

**e)** O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da aquisição.

**4.3.1.** As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão ser submetidas à análise da Unidade Requisitante para aferição da manutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto da aquisição, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

**4.3.2.** A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente autorizada pela Unidade Requisitante e será condicionada à comprovação de que a empresa substituta/ingressante preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, além da comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados à ocasião do certame.

**4.3.3.** A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

### 4.4. Não poderão disputar esta licitação: (Previstos nos Art. 9º e 14º da Lei 14.133/21)

**4.4.1.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**4.4.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**4.4.3. Pessoa física ou jurídica** que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**4.4.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

**4.4.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

**4.4.6.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**4.4.7.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**4.4.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**4.4.9.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**4.4.10.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

**4.5.** O impedimento de que trata o **item 4.4.3** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**4.6.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 4.4.1. e 4.4.2.**, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**4.7.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**4.8.** O disposto **nos itens 4.4.1. e 4.4.2** neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**4.9.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

**4.10.** A vedação de que trata o **item 4.4.7** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**4.11.** É vedado a qualquer interessado participar de licitação na qualidade, simultaneamente, de simples proponente e de integrante de consórcio assim como de integrante de dois ou mais consórcios.

**4.12. Em tempo, será analisado também:**

**4.12.1.** Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com Prefeitura de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993 e do Art. 7º da Lei n.10.520/2002; (**até que se encerre os prazos das sanções**);

**4.12.2.** Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art.87,IV, da Lei n. 8.666/1993; (**até que se encerre os prazos das sanções**);

**4.12.3.** Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art.87,IV, da Lei n. 8.666/1993; (**até que se encerre os prazos das sanções**);

**4.12.4.** Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

### 4.13. Da participação das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADA

**4.13.1.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo [16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**4.13.1.1.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**4.13.2.** Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Agente de Contratação/pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**5.2.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**5.3.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**5.4.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**5.4.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**5.4.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**5.5.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**5.5.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**5.6.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**5.7.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**5.8.** As propostas registradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASIFICADA** pelo (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a).

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**6.1.** O licitante deverá inserir sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

a) Valor unitário e total;

b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**6.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**6.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**6.9.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

#### 7.1. DA ABERTURA DA SESSÃO:

**7.1.1.** A abertura da presente licitação conduzida pelo pregoeiro, dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.1.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**7.1.3.** Este edital poderá ser republicado para atualização dos preços registrados em decorrência deste pregão, com a indicação da data e da hora de realização da sessão pública, dos quantitativos atualizados, se for o caso, e do novo orçamento estimado, observada a mesma publicidade do certame inicial.

**7.1.4.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.1.5.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

#### 7.2. Da classificação das propostas:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

**7.2.1.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.2.2.** As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do pregoeiro. Conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.3.** Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**7.2.4.** O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

**7.2.5.** Os preços unitários e totais referidos no ITEM anterior, deverão, evidentemente, estar compatíveis aos de mercado, estimados pela Administração;

### **7.3. Da formulação de Lances;**

**7.3.1.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e dos valores consignados no registro de cada lance.

**7.3.2.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM.

**7.3.3.** As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação, de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital;

**7.3.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**;

**7.3.5.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**7.3.6.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico **o modo de disputa “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.3.6.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**7.3.6.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.3.6.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**7.3.6.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações, conforme previsto no art. 56 §4º, da Lei nº 14.133/2021.

**7.3.6.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**7.3.7.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.3.8.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

**7.3.9.** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**7.3.9.1.** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

**7.3.10.** Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.3.11.** No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.comprasnet.gov.br/>

**7.3.12.** O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sempre juízo dos atos realizados;

### 7.4. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

**7.4.1.** Para todos os efeitos, aplicam-se à presente licitação todos os direitos assegurados às micro e pequenas empresas na Lei Complementar n. 123/2006.

**7.4.2.** A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores soma dos extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

**7.4.3.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:

I. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatária;

II. não sendo adjudicatária a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.123/2006.

**7.4.4.** Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

### 7.5. Dos critérios gerais para desempate entre propostas:

**7.5.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 28 do **DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023** que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Município de Porto Velho e dá outras providências nesta ordem:

**7.5.2.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.5.3.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.5.4.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

**7.5.5.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.5.6.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.5.6.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.5.6.2.** Empresas brasileiras;

**7.5.6.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.5.6.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº12.187/2009.

**7.6.** Se o empate persistir serão utilizados os critérios de desempates da [Instrução Normativa \(IN\) nº 79, de 12 de setembro de 2024.](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022) <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022>

§ 1º Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o caput. (**Redação dada pela IN nº 79, de 2024**).

§ 2º Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á a **sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público**, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (**Redação dada pela IN nº 79, de 2024**).

**7.8.** Na hipótese do “sorteio” a sessão pública será efetuada de forma presencial, podendo qualquer interessado participar, sendo transmitida em canal oficial indicado pela **Superintendência Municipal de Licitações – SML**, sendo observado os procedimentos, a saber:

a) Informação no chat da sessão pública quanto: data, hora e local da sessão para o procedimento de desempate das propostas, a ser realizado no site Sorteador.com.br! (ou outro compatível);

b) Por ordem alfabética, será disponibilizado a indicação dos nomes das licitantes, que se encontram em situação de propostas empatadas, no site indicado na alínea "a" do subitem 7.8;

c) A primeira licitante sorteada, será a primeira classificada. A sequência classificatória das propostas empatadas seguirá em ordem sucessiva;

d) A sessão será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, e o registro audiovisual da sessão permanecerá para visualização no canal oficial da **Superintendência Municipal de Licitações – SML**;

e) Haverá transmissão ao vivo da sessão do sorteio nos canais indicados pela SML ou no Youtube ou outra plataforma de streaming; os endereços serão informados no chat pelo Agente de contratação/Pregoeiro.

f) Haverá lavratura de ata de sorteio, com presença de testemunhas, que será incluída no processo administrativo.

### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

**8.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de contratação/Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**8.2.** O Agente de contratação/Pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados ou especificação técnica dos serviços com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, podendo solicitar, se necessário, a planilha de composição de custos adequada ao lance equivalente à proposta de melhor preço no prazo estipulado no chat durante a sessão.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

**8.3.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**8.4.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.5.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**8.6.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.7. Será DESCLASSIFICADA a proposta vencedora que:**

**8.7.1.** Contiver vícios insanáveis;

**8.7.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e edital;

**8.7.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**8.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**8.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**8.7.6.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**8.7.6.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**8.7.6.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**8.7.6.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**8.7.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**8.7.8.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta. (SE FOR O CASO).

**8.7.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**8.7.10.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**8.7.11.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

### **8.8. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS;**

**8.8.1.** Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

**8.8.1.1.** Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

**8.8.1.2.** Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta

**8.9.** A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico;

### 9. DA PROPOSTA FINAL ATUALIZADA

**9.1.** O Agente de Contratação/pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Observar o modelo do anexo II – Formulário de Apresentação da Proposta.

**9.1.1.** Deverá ANEXAR sua proposta de preços no sistema eletrônico, contendo:

- a) Número do item;
- b) Quantidade / Unidade;
- c) Descrição detalhada do objeto; (especificação do produto ofertado);
- d) Marca/Modelo/Versão/Classificação;
- e) Valor Unitário e Valor Total por item.

**9.1.2. INDICAÇÃO EXPRESSA DA MARCA, MODELO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, BEM COMO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR À 90(NOVENTA) DIAS.**

**9.1.3.** O prazo de envio poderá ser prorrogado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

**9.1.4.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 9.1, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**9.2.** A proposta enviada via sistema, após convocação do Pregoeiro, deverá obedecer às condições previstas no **item 6 e subitens deste Edital**;

**9.2.1.** O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, E SEUS ANEXOS (QUANDO SOLICITADO), DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRAS.GOV, SENDO ESTA COMPACTADA ARQUIVO ÚNICO EDITÁVEL (excel, word, Zip, doc, docx, .JPGou PDF);

**9.2.2. O PREGOEIRO CONVOCARÁ A LICITANTE EM RELAÇÃO A SOMENTE UM ÚNICO ITEM PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E/OU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, EM ANEXO NO SISTEMA COMPRASNET, A QUAL TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.**

**9.3.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sempre juízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.4.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.5.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.6.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44e45daLCnº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

**9.7.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com **VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS** com **no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS.

**9.8.** O licitante deverá apresentar junto a proposta, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas. (modelo próprio).

### 9.9. QUANDO FOR O CASO DA LICITAÇÃO AS LICITANTES DEVERÃO ATENDER OS ITENS:

**9.9.1.** **PARA COTA RESERVA**, na hipótese de não haver vencedor, este poderá ser adjudicada ao vencedor da **COTA PRINCIPAL** ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

**9.9.2.** Se a mesma **EMPRESA** vencer a **COTA RESERVA** e a **COTA PRINCIPAL**, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**9.10.** Caso atendidas as condições da proposta de preços, será iniciado o procedimento de habilitação.

**9.11.** Conforme previsão do artigo 63, inciso II da Lei 14.133/21, será exigida a **apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor**.

## 10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**10.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação/Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS/CGU** ([Lei nº 12.846/2013](#));

b) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**;

c) Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho – **SISCAF**;

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

**10.1.1.** A consulta aos Cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.1.2.** A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores – **SICAF** e/ou pelo Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho - **SISCAF**, **NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**10.1.3.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **SICAF** ou **SISCAF** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**10.1.4.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a **consulta aos sítios eletrônicos** oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro (a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

**10.1.5.** Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão incluídos aos autos.

**10.1.6.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**10.1.7.** Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**10.1.8.** Será exigida do licitante declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**10.1.9.** Será exigida do licitante **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO COM AGENTE PÚBLICO** nos termos do Art. 14, IV, da Lei n. 14.133/2021. (modelo anexo).

### 10.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

**10.2.1.** A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada. Deverá apresentar:

**a) No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**b) No caso de Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**d) No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte:** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei 123/06 e alterações;

**f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização; (caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei).

**10.2.2.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 10.3. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**10.3.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

**a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da** Certidão negativa de débitos ou “certidão positiva com efeito de negativo” relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais ou “certidão positiva com efeito de negativo”, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou “certidão positiva com efeito de negativo”, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- f) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) **Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas**, mediante a apresentação de certidão negativa ou “certidão positiva com efeito de negativo” fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

### 10.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**10.4.1.** A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

**10.4.2. Certidão Negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**10.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**10.4.4.** No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar da empresa, Termo de Abertura e de Encerramento e devidamente assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis ou outro profissional, legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade, constando nome completo e registro profissional. Tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei, devidamente registrado/autenticado pelo órgão competente.

**10.4.5. Em se tratando de Sociedade por Ações** (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial.

**10.4.6. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente aos **02 (dois) últimos exercícios sociais** exigíveis, assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.

**10.4.7. O MEI (Micro Empreendedor Individual)** para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

**10.4.8. As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses**, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

**10.4.9.** Os documentos referidos item 10.4.3 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**10.4.10. As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL- SPED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil);



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil);

**10.4.11.** Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

**10.4.12.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverá apresentar resultados igual ou maior a 1(um), em qualquer dos índices elencados no item deste edital, e deverá ainda, comprovar patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento), do montante da contratação.

**10.4.13.** Em caso de participação de empresas em consórcio:

**10.4.13.1.** Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte, da Lei nº 14.133/2021);

**10.4.13.2.** Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação (art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

### 10.5. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**10.5.1.** Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos materiais compatíveis com o objeto a ser licitado, e ainda:

**10.5.2.** Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

### 11. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

**11.1.** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **[NO MÍNIMO, DUAS HORAS]**, a exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**11.1.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**11.2.** A convocação ocorrerá exclusivamente pelo **SISTEMA**, devendo a licitante encaminhar, de forma digital, todos os documentos elencados no **item 10** deste edital.

**11.2.1.** A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

**11.2.2.** OS ARQUIVOS SOLICITADOS, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM01(UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO.

**11.3.** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA FINAL** pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação/Pregoeiro (a) o declarará vencedor.

**11.4.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

**11.4.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**11.4.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**11.5.** Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.6.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 11.1**.

**11.7.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

### 12. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

**12.1.** Em conformidade com Art. 164 da Lei 14.133/2021. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o **pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**.

**12.2.** Os pedidos de **esclarecimentos e impugnações**, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, deverão ser de forma eletrônica direcionado ao Agente de Contratação/Pregoeiro, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

**12.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento e solicitação de vistas ao processo eletrônico correspondente a licitação, deverão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte e-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)*:

**12.4.** Caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro (a), receber, examinar e decidir os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital e anexos, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos.

**12.4.1.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**12.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

### 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1. Em conformidade com o Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:**

I. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

- b) Julgamento das propostas;
- c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) Anulação ou revogação da licitação;
- e) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

**II.** Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do **caput** deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do **caput** deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no **§ 1º do art. 17 desta Lei**, da ata de julgamento;

II - a apreciação dar-se-á em fase única.

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do **caput** deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

§ 3º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 5º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Parágrafo único. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

**13.2.** A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na preclusão do direito de recurso por parte da licitante.

**13.3.** A manifestação de interpor recurso será feita em campo próprio do sistema eletrônico, durante a sessão pública *on-line*.

**13.4.** As razões do recurso serão encaminhados em momento único, em campo próprio no sistema.

**13.5.** O início da contagem dos prazos, bem como o seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

**13.6.** O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO “ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO”

**14.1.** Em conformidade com o artigo 71 da Lei 14.133/2021:

**Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:**

- I – determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II – revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III – proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV – adjudicar o objeto e homologar a licitação.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

**14.2.** É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em **sítio eletrônico oficial** do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim. (§ 2º, artigo 54 da Lei 14.133/2021).

**14.3.** Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio do Município os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos. (§ 3º, artigo 54 da Lei 14.133/2021).

**14.4.** A divulgação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação. (Artigo 94, Lei 14.133/2021).

**14.5.** A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

**14.6.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**14.7.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**14.8.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**14.9.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**14.10.** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

**14.11.** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**14.12.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

### 15. DESPESA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**15.1.** A aquisição deste objeto está no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual do exercício respectivo.

### 16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES DA LICITAÇÃO

**16.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa.

**16.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**16.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**16.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**16.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**16.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

**16.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra quando for o caso;

**16.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**16.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**16.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**16.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**16.1.5.** Fraudar a licitação;

**16.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**16.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**16.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**16.1.6.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**16.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**16.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**16.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**16.2.1.** Advertência;

**16.2.2.** Multa;

**16.2.3.** Impedimento de licitar e contratar;

**16.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**16.3.** A natureza e a gravidade da infração cometida.

**16.3.1.** As peculiaridades do caso concreto

**16.3.2.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes

**16.3.3.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública

**16.3.4.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**16.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**16.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 16.1.1., 16.1.2. e 16.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado. **16.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 16.1.4., 16.1.5., 16.1.6., 16.1.7. e 16.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**16.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**16.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

**16.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1., 16.1.2. e 16.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**16.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4., 16.1.5., 16.1.6., 16.1.7. e 16.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1., 16.1.2. e 16.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**16.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**16.10.** A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**16.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**16.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**16.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**16.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 17. DO REGISTRO DE PREÇOS

**17.1** O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e disporá sobre: art. 82.

a) As especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

b) Não será permitida nesta contratação a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

**17.1.1.** Não será permitida a possibilidade de prever preços diferentes:

a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

**17.1.2.** Não será permitida nesta contratação a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

**17.1.3.** Para essa contratação, é vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

**17.2. O Edital de Licitação** para registro de preços observará ainda as **normas do Registro de Preços estão em conformidade com o DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023.

**17.2.1.** Homologado o resultado desta licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que assinem a Ata de Registro de Preços que, após cumprimento dos requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou execução a qualquer instante, nas condições estabelecidas.

**17.3.** A convocação será via e-mail, com aviso de recebimento.

**17.4. O prazo para assinatura** será de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas neste Edital.

**17.4.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**17.5.** As contratações decorrentes do registro obedecerão à ordem de classificação dos fornecedores constantes na Ata.

**17.6.** A licitante não estará obrigada a assinar a Ata de Registro de Preços quando convocada após o prazo de validade de sua proposta. Porém, se o fizer, estará obrigada a fornecer os produtos por todo período de vigência da Ata, nos termos do art. 58 e 59 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023.

**17.7.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**17.8.** O disposto no item **18.6** não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 60 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023 que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

### 17.9. Do Cadastro Reserva de Fornecedores

**17.9.1.** Com o objetivo de formar cadastro de fornecedores, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**17.9.2.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**17.9.3.** A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023.

**17.9.4.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada à Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 58 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

### 17.10. Da adesão ao registro de preços

**17.10.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador.

**17.10.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**17.10.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **item 18.10.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** deste instrumento convocatório e registrados na Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes nos termos do art. 71, inciso I do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023.

**17.10.4. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**17.10.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

### 17.11. Do prazo de validade da Ata de Registro de Preços

**17.11.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano contados a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme o Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023.

**17.11.2.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

### 17.12. Do reajuste diretamente sobre os preços registrados em Ata

**17.12.1.** Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, conforme previsão contida no Art. 77 do Decreto Municipal nº 18.892/2023 e Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nas seguintes situações:

**17.12.2.** Considerando o disposto no inciso IV, §5º, Art. 82 da Lei 14133/2021 (atualização periódica dos preços registrados), bem como o inciso III, Art. 25, do Decreto 11462/2023, os preços registrados serão reajustados após o interregno de um ano, **contado da data do orçamento estimativo da Administração, e independentemente de pedido da CONTRATADA**, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

**17.12.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**17.12.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**17.12.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**17.12.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado (s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**17.12.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

### 18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Superintendência Municipal de Licitações – SML  
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO  
E-mail: [precos.sml@gmail.com](mailto:precos.sml@gmail.com)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

**18.1. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**18.2. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO** – Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**18.3. DO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** – Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**18.4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** – Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**18.5. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO** – Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**18.6. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO** – Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**18.7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE** – Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**18.8. DA SUBCONTRATAÇÃO** – Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**18.9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** – Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

### 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1.** A documentação exigida para atender ao disposto na **HABILITAÇÃO** e respectivos subitens, incisos parágrafos e alíneas, do caput poderá ser obtida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro (a) mediante consulta ao **SICAF ou SISCAF**, no que couber, desde que os documentos ali constem e estejam válidos, vigentes e sem pendências.

**19.1.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou SISCAF deverão se apresentados nos termos deste edital.

**19.2.** Caso seja necessária a verificação da vigência, validade ou outras comprovações dos documentos apresentados pela licitante ou dos registros no **SICAF ou SISCAF**, a consulta realizada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro (a) nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**19.3.** A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro (a), ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

**19.4.** Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente em nome da empresa que participar do presente certame e, deverão conter o mesmo CNPJ e endereço respectivo:

**a)** Se o licitante **for a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se **for a filial**, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, **comprovadamente**, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade do licitante.

**19.5.** Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente **Edital**;

**19.6.** Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

**19.6.1.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e documentos.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

**19.7.** As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição.

**19.8.** Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.(de acordo com a Lei Complementar 123/2006 e alterações);

**19.8.1.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021 e neste Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**19.9.** O Agente de Contratação/Pregoeiro (a), em qualquer fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação de habilitação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município /RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**19.10.** O Agente de Contratação/Pregoeiro (a) poderá sanar ou solicitar o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância **dos documentos** e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**19.11.** Fica assegurada a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

**19.12.** Qualquer modificação neste Edital implicará a divulgação desta pelo (s) mesmo (s) instrumento (s) de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o (s) prazo (s) inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

**19.13.** As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

**19.14.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupções previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**19.15.** Em conformidade com o Art. 70 da Lei n. 14.133/2021 a documentação referida neste poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

**19.15.1.** Poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

**19.16.** Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **Superintendência Municipal de Licitações** em conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;

**19.17.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**19.18.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

**19.19.** Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação, contrato e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**20. DOS ANEXOS DESTE EDITAL**

**20.1.** Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS;
- c) ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO
- d) ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA;
- e) ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO (quando for o caso).

Porto Velho/RO, 09 de abril de 2025

LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURÃO  
Pregoeira/SML



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

**TERMO DE REFERÊNCIA DEFINITIVO N° 024/SML/PVH/2025 - RETIFICADO**

<b>Processo Administrativo:</b>	00600-00042823/2024-10-e
<b>Órgão do Planejamento Geral:</b>	Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
<b>Órgão Gerenciador:</b>	
<b>Unidade Administrativa Requisitante:</b>	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES
<b>Unidades Administrativas Participantes:</b>	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES Secretaria Municipal de Educação – SEMED Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem como objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (COLCHONETES, HALTERES...)**, visando atender às necessidades das Unidades Administrativas Participantes, conforme condições, especificações e quantidades estimadas neste instrumento.

**1.2.** Os quantitativos foram obtidos levando-se em consideração a apuração realizada pelas Unidades Administrativas solicitantes por um período de 12 (doze) meses:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	PEDIDO MÍNIMO	TOTAL A REGISTRAR
01	456509	Colchonete à prova de água Comprimento: 180 cm Largura: 60 cm Espessura: 4 cm Composição interna: Espuma de poliuretano. Composição da capa: Napa - impermeável, antiácaro e antialérgico Acabamento: Selado, sem zíper Densidade: 23.	Unidade	1.120	<b>2.230</b>
02	613990	Halter Hidroginástica, Material: Borracha Eva Tipo: Maciço Forma: Triangular Comprimento: 35 CM Diâmetro: 10 cm Peso Imersão Água: 1 kg Haste Emborrachada.	Par	100	<b>200</b>
03	613990	Halter Hidroginástica, Material: Borracha Eva Tipo: Maciço Forma: Triangular Comprimento: 35 CM Diametro: 14 cm Peso Imersão Água: 2 KG Haste Emborrachada.	Par	100	<b>200</b>
04	613990	Halter Hidroginástica, Material: Borracha Eva Tipo: Maciço Forma: Triangular Comprimento: 35 CM Diametro: 19 cm Peso Imersão Água: 3 KG Haste Emborrachada.	Par	120	<b>240</b>
05	448732	Halter 2kg, Material: Ferro, Tipo: Maciço Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Forma: Bolas Nas Laterais Peso: 2KG.	Par	150	<b>300</b>
06	448732	Halter 3kg, Material: Ferro, Tipo: Maciço Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Forma: Bolas Nas Laterais Peso: 3KG.	Par	200	<b>400</b>
07	448732	Halter 1kg, Material: Ferro, Tipo: Maciço Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Forma: Bolas Nas Laterais Peso: 1KG.	Par	75	<b>150</b>
08	261352	Estante Halteres, Material: Ferro, Capacidade: 30 pesos, Aplicação: Guarda Halteres.	Unidade	12	<b>24</b>
09	480100	Estante Halteres, Material: Aço Carbono, Capacidade: 17 pares, Aplicação: Guarda Halteres.	Unidade	10	<b>20</b>
10	329019	Tapete de Yoga, Material: EVA Possui alça de transporte Tamanho: 1,85m de comprimento 1 cm de espessura 60cm de largura.	Unidade	45	<b>72</b>
11	602701	Mesa, tênis de mesa para ambiente externo Madeira mais resistente AO TEMPO, CHUVA E SOL e com design único. -Possui pés em aço (maior resistência). -Pintura eletrostática (mais difícil de arranhar). - Dobrável (em	Unidade	17	<b>32</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

		formato de sanduíche) cabe em qualquer ambiente. - Possui trava de segurança quando dobrado. -Possui rodas em silicone com trava (evita arranhar pisos e facilita locomoção). -Suporte para colocar as raquetes e as bolas de pingpong. -Ao fechar a própria geometria dos pés ajudam em seu fechamento. - Abertura na lateral para perfeito encaixa da rede. -Suporte central para você colocar capa e/ou acessórios. - Personalizável com o nome da Secretaria ou logo do Projeto Tamanhos: Mesa montada: 274cmx152cm; Altura: 76,5 cm Mesa Dobrada (sanduíche): 152cmx45cm; Altura 193cm Mesa Paredão (jogo individual): 157cm x 152cm.			
12	602862	Mesa de Pebolim, Bonecos e manetes para o jogo com material de primeiríssima qualidade; Tudo montado separadamente, o que aumenta a durabilidade da peça; Melhor jogabilidade para a dupla de jogadores, possuindo caçapa de bola em ambos os lados; Inúmeras opções de personalização de cores; Acabamento pode ser, semi acetinado, alto brilho ou amadeirado; Tamanho: 155 cm x 75cm; altura: 90cm.	Unidade	18	<b>35</b>
13	479349	Faixas elásticas (theraband) Kit Faixa Elástica com 3 unidades (leve, médio e forte) Material: Borracha Natural Látex kit inclui: Leve: 1,5m comprimento X 15cm largura X 0,35mm espessura; Médio: 1,5m comprimento X 15cm largura X 0,45mm espessura; Forte: 1,5m comprimento X 15cm largura X 0,55mm espessura.	Kit	165	<b>317</b>
14	467698	Caneleira/Tornozeleira hidroginástica Material: EVA Alças ajustáveis Medidas: 33x18x2 cm Peso Imersão Água: 1 kg.	Par	60	<b>120</b>
15	467698	Caneleira/Tornozeleira hidroginástica Material: EVA Alças ajustáveis Medidas: 33x18x3 cm Peso Imersão Água: 2 kg.	Par	60	<b>120</b>
16	467698	Caneleira/Tornozeleira hidroginástica Material: EVA Alças ajustáveis Medidas: 36 x 25 x 3cm Peso Imersão Água: 3 kg.	Par	60	<b>120</b>
17	383310	Caneleira/Tornozeleira, Material: 100% Poliéster com Policloreto de Vinila Enchimento de granalha de ferro Costuras reforçadas Dimensões: 29 x 11 x 8,2cm; Peso da embalagem: 6 quilogramas (01 par) Regulagem em velcro Feito com materiais de qualidade Acabamento em fita de nylon Fecho ajustável em velcro Peso: 3kg.	Par	150	<b>300</b>
18	383310	Caneleira/Tornozeleira, Material: 100% Poliéster com Policloreto de Vinila Enchimento de granalha de ferro Costuras reforçadas Dimensões: 23 x 16 x 7 cm; Peso da embalagem: 4 quilogramas (01 par) Regulagem em velcro Feito com materiais de qualidade Acabamento em fita de nylon Fecho ajustável em velcro Peso: 2kg.	Par	50	<b>100</b>
19	383310	Caneleira/Tornozeleira, Material: 100% Poliéster com Policloreto de Vinila Enchimento de granalha de ferro Costuras reforçadas Dimensões: 20 x 17 x 3 cm; Peso da embalagem: 2 quilogramas (01 par) Regulagem em velcro Feito com materiais de qualidade Acabamento em fita de nylon Fecho ajustável em velcro Peso: 1kg.	Par	50	<b>100</b>
20	467354	Roda Abdominal Profissional Lombar Com Tração Estabilizadora Altura: 20cm Largura da roda: 16,5 cm Largura do aparelho: 42 cm motor cinético interno usa uma mola de aço carbono As alças ergonômicas são anguladas roda de exercícios abdominais ultralarga OBS: Equivalente ou de melhor qualidade ao Perfect Fitness Ab Carver Pro.	Unidade	16	<b>28</b>
21	466199	Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê), Material: Plástico	Unidade	130	<b>260</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

		Diâmetro: 0,63 M Aplicação: Práticas Esportivas Cor: Variada.			
22	466199	Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê), Material: Pvc Diâmetro: 0,70 M Aplicação: Práticas Esportivas.	Unidade	280	<b>560</b>
23	466199	Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê), Material: Pvc Diâmetro: 1 M Aplicação: Práticas Esportivas.	Unidade	130	<b>260</b>
24	480204	Corda Individual sisal, Espessura: 6 mm Cabo plástico: PVC Sistema Giratório interno Tamanho: 2,50m Tipo de tecido: 100% Sisal.	Unidade	75	<b>110</b>
25	471747	Corda Material: Sisal, Tipo: Torcida Diâmetro: 40MM Aplicação: Exercício Físico Características Adicionais: Pegadas Emborrachadas, Comprimento: 12m.	Unidade	25	<b>50</b>
26	485997	Corda Material: Sisal, Tipo: Trançada (3 Pernas) Diâmetro: 12 MM.	Unidade	25	<b>50</b>
27	471747	Corda naval, Crossfit, Não solta farpas. Com Protetor de punho emborrachado Material: Polietileno torcida Cores: PRETO Comprimento - 7 metros Diâmetro - 40 mm Peso Aprox 6 kg.	Unidade	13	<b>25</b>
28	232116	Boia espuquete, macarrão Flutuador para piscina Material: Taflon e EVA 160 cm de comprimento 6,0 cm de diâmetro Peso suportado: 130kg flutuabilidade 85kg cores variadas.	Unidade	200	<b>400</b>
29	410738	Banco de Wells para flexibilidade em MDF, desmontável (31 centímetros de altura, 64,5 centímetros de comprimento e 40 centímetros de largura. Com escala métrica de 50 centímetros em sua base superior e dispositivo móvel deslizante que permite medir o alcance do avaliado).	Unidade	4	<b>7</b>
30	406810	Aparelho de Medir Pressão Digital de Braço Acompanha estojo Produto com selo do Inmetro e Certificado e Registrado na Anvisa Uso: Braço Visor: LCD Dimensões da embalagem: 17 x 12,7 x 10,1 cm; 100 g.	Unidade	10	<b>20</b>
31	44245	Fita trena antropométrica, Com trava e Rebobinamento automático inelástica e maleável Amplitude de Medição: 0 cm a 150 cm (1,50 m) Resolução da Escala: Milímetros Matéria Prima: Trena fibra de vidro e corpo em PVC Impressão em centímetro dos dois lados para facilitar medição.	Unidade	13	<b>26</b>
32	305065	Balança Bioimpedância Corporal Digital, Medição dupla 8 Eletrodos de metal 4 eletrodos nos pés e 4 na barra de mãos Conexão Bluetooth compatível com sistemas IOS e Android Relatório de bioimpedância completo na palma das suas mãos Gráficos comparativos das medições recentes, semanal, mensal ou anual para análise, impressão ou compartilhamento Display LCD colorido com todos os dados da medição Carregamento via USB Tipo-C Fio retrátil de aproximadamente 1,4m Vidro temperado de alta resistência TAMANHO DO PRODUTO: 31 x 31 x 2,5 CM TAMANHO DO DISPLAY COLORIDO: 9,8 x 12,8 CM PESO DO PRODUTO: 2.54kg FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Carregamento USB Tipo-c (bateria lítio) FREQUÊNCIA DE IMPEDÂNCIA: 20kHz+100kHz UNIDADE DE PESO: KG /LB /ST LIMITE DE PESO: 6 kg - 180 kg MATERIAL: Vidro temperado.	Unidade	6	<b>11</b>
33	615895	Tipo: Escada Horizontal Material: Fita De Nylon Características Adicionais: 4 Degraus, Pontos De Fixação Em Terra E Grama Uso: Treinamento De Agilidade.	Unidade	77	<b>160</b>
34	427408	Tabua de equilíbrio e propriocepção, Material: Madeira e	Unidade	22	<b>44</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

		compensado 15mm Dimensão: 15 x 40 x 10 cm (CxLxA) Peso suportado: 150kg Peso: 3kg.			
35	225233	Peteira, Material Base: Borracha Sintética Tamanho: Único Tipo Pena: Sintética Cor Base: Branca E Preta Cor Pena: Branca.	Unidade	95	<b>142</b>
36	605513	Haltere (Kettlebell), Material: Ferro Tipo: Maciço Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Forma: Chaleira Peso: 3KG Cor: Preta.	Unidade	20	<b>40</b>
37	605513	Haltere (Kettlebell), Material: Ferro Tipo: Maciço Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Forma: Chaleira Peso: 4KG Cor: Preta	Unidade	10	<b>20</b>
38	439833	Hand Grip Possui uma mola superresistente e um botão para girar e ajustar a força Cabo emborrachado Possui ajuste de 60-5kg de força Formato anatômico Material: novo ABS reforçado, polipropileno, aço fino e TPR elástico plástico. Tamanho do Produto: 2cm x 12cm x 15cm (AxLxC) Peso do produto: 130g.	Unidade	40	<b>72</b>
39	153248	Kit Microfone Sem Fio, Inclui um microfone de fone de ouvido cardioide, um transmissor e um receptor Design flexível Até 14 horas de uso contínuo com duas baterias AA, a uma faixa de até 300'. Até 12 canais de microfone podem operar simultaneamente em cada faixa de frequência. áudio sem fio display LED A unidade oferece saídas de 1/4" e XLR para conectividade a sistemas de PA e placas de mistura. OBS: Equivalente ou de melhor qualidade ao Microfone Sem Fio Shure BLX14/PGA31   Transmissor Bodypack BLX1 com Headset PGA31.	Unidade	7	<b>12</b>
40	407173	Sacos de estopa grande (corrida de saco) Capacidade: 50kg Tamanho: 0,60x1,00cm.	Unidade	85	<b>162</b>
41	471988	Mesa Futmesa Dobrável, Fácil montagem, Alta resistência, Possibilita uso e exposição ao clima, Dobrável em formato sanduíche. Cabe em qualquer ambiente. - Rodas de aço galvanizado com PU. Facilita o deslocamento. - Travas. Garante a segurança evitando movimento. - Chapa expandida. Possibilita a armazenagem de bolas e/ou capas, evitando o acúmulo de água caso seja utilizado na chuva. - Totalmente personalizável. Deixe com o estilo que preferir. - Geometria projetada para facilitar seu fechamento. -Suporta até meia tonelada de impacto. - Polímero de engenharia, Pintura eletrostática, Compensado naval, Três camadas de verniz fosco, Isolamento acústico, Pesa até 50kg, Tamanho: 250cm x 160cm; Altura: 75cm.	Unidade	5	<b>9</b>
42	426781	Bola de Pilates, Tamanho: 65cm Função antiestouro Suporta até 300KG Fácil limpeza Acompanha bomba.	Unidade	95	<b>182</b>
43	601928	Colete hidroginástica, Características: Fabricado em borracha EVA Proporciona flutuabilidade Suporta até 120 Kg Medidas: 71 cm Comprimento 31 cm Altura 4 cm Espessura Cores: Azul, amarelo, verde, roxo, vermelho.	Unidade	85	<b>152</b>
44	225232	Kit Barreira Agilidade, Possui 3 níveis de barreiras ajustáveis, kit possui 8 cones com furos e 4 barras.	Kit	63	<b>125</b>
45	601574	Power bag 10kg, Cor: Preto Material: couro ecológico com as pegadas em nylon reforçado. Material do preenchimento: Estopas e retalhos de pano e saquinhos com grânulos de ferro. Dimensões: 65x23x23 cm. Peso: 10kg. Diferencial: Conta com 6 pegadas reforçadas.	Unidade	15	<b>30</b>
46	399772	Meia Bola Bosu Com Elásticos, Alça Extensora e Bomba	Unidade	40	<b>80</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

		Peso máximo suportado: 260 Kg. Itens Inclusos 01 Meia Bola Bosu com Elásticos, Alças e Bomba 02 Tubbings elásticos; 02 Alças de mãos emborrachadas; 01 Bomba manual. Especificações Técnicas Material: látex natural; Espessura: 3,0mm; Cor: azul; Peso máximo suportado: 260 Kg; Dimensões: Diâmetro: 55 cm; Altura: 25 cm.			
47	271734	Kit Agulha para bomba de encher bola, Produto produzido em metal Formato da agulha facilita no encaixe da bomba para manutenção do produto de forma correta e eficaz. Produto rosqueável. O Kit Agulha acompanha 3 unidades obedecendo o padrão internacional de medidas, para acoplar na bomba ou calibrador e fazer a manutenção correta das bolas.	Kit	17	<b>34</b>
48	602897	Pasta com prancheta esportiva magnética futebol de campo, Pasta confeccionada em material sintético, tem fechamento com zíper e possui um compartimento lateral. Inclui: Inclui uma prancheta magnética com clip metálico, caneta para quadro branco, caneta esferográfica, bloco de notas com impressão da modalidade e cordão de apito, imãs numerados. Dimensões: Espessura: 4,5 cm / Largura: 28 cm / Comprimento: 40 cm /Peso: 1,3 Kg.	Unidade	3	<b>6</b>
49	602897	Pasta com prancheta esportiva magnética futsal, Pasta confeccionada em material sintético, tem fechamento com zíper e possui um compartimento lateral. Inclui: Inclui uma prancheta magnética com clip metálico, caneta para quadro branco, caneta esferográfica, bloco de notas com impressão da modalidade e cordão de apito, imãs numerados. Dimensões: Espessura: 4,5 cm, Largura: 28 cm, Comprimento: 40 cm, Peso: 1,3 Kg.	Unidade	1	<b>2</b>
50	602897	Pasta com prancheta esportiva magnética basquete, Pasta confeccionada em material sintético, tem fechamento com zíper e possui um compartimento lateral. Inclui: Inclui uma prancheta magnética com clip metálico, caneta para quadro branco, caneta esferográfica, bloco de notas com impressão da modalidade e cordão de apito, imãs numerados. Dimensões: Espessura: 4,5 cm / Largura: 28 cm / Comprimento: 40 cm /Peso: 1,3 Kg.	Unidade	1	<b>2</b>
51	602897	Pasta com prancheta esportiva magnética handebol, Pasta confeccionada em material sintético, tem fechamento com zíper e possui um compartimento lateral. Inclui: Inclui uma prancheta magnética com clip metálico, caneta para quadro branco, caneta esferográfica, bloco de notas com impressão da modalidade e cordão de apito, imãs numerados. Dimensões: Espessura: 4,5 cm / Largura: 28 cm / Comprimento: 40 cm /Peso: 1,3 Kg.	Unidade	1	<b>2</b>
52	602897	Pasta com prancheta esportiva magnética voleibol, Pasta confeccionada em material sintético, tem fechamento com zíper e possui um compartimento lateral. Inclui: Inclui uma prancheta magnética com clip metálico, caneta para quadro branco, caneta esferográfica, bloco de notas com impressão da modalidade e cordão de apito, imãs numerados. Dimensões: Espessura: 4,5 cm / Largura: 28 cm / Comprimento: 40 cm /Peso: 1,3 Kg.	Unidade	1	<b>2</b>
53	370715	Quadro Tático Magnético com Tripé futebol, Fabricado com núcleo em MDF, lâmina metálica e moldura em alumínio. - Duas opções para demonstrações num mesmo quadro. - Caneta para quadro branco. - Imãs que simulam os jogadores e a bola. - Tripé retrátil em alumínio com sistema de engate rápido. - Bolsa em " Nylon" com	Unidade	1	<b>2</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

		compartimento lateral e um estojo para a caneta e os imãs. Dimensões: Espessura: 6 cm / Altura: 150cm / Largura: 51 cm / Comprimento: 85 cm / Peso: 7,5 Kg.			
54	375635	Quadro Tático Magnético com Tripé futsal, Fabricado com núcleo em MDF, lâmina metálica e moldura em alumínio. - Duas opções para demonstrações num mesmo quadro. - Caneta para quadro branco. - Imãs que simulam os jogadores e a bola. - Tripé retrátil em alumínio com sistema de engate rápido. - Bolsa em "Nylon" com compartimento lateral e um estojo para a caneta e os imãs. Dimensões: Espessura: 6 cm / Altura: 150cm / Largura: 51 cm / Comprimento: 85 cm / Peso: 7,5 Kg.	Unidade	1	<b>2</b>
55	64121	Quadro Tático Magnético com Tripé handebol, Fabricado com núcleo em MDF, lâmina metálica e moldura em alumínio. - Duas opções para demonstrações num mesmo quadro. - Caneta para quadro branco. - Imãs que simulam os jogadores e a bola. - Tripé retrátil em alumínio com sistema de engate rápido. - Bolsa em "Nylon" com compartimento lateral e um estojo para a caneta e os imãs. Dimensões: Espessura: 6 cm / Altura: 150cm / Largura: 51 cm / Comprimento: 85 cm / Peso: 7,5 Kg.	Unidade	1	<b>2</b>
56	369663	Quadro Tático Magnético com Tripé voleibol, Fabricado com núcleo em MDF, lâmina metálica e moldura em alumínio. - Duas opções para demonstrações num mesmo quadro. - Caneta para quadro branco. - Imãs que simulam os jogadores e a bola. - Tripé retrátil em alumínio com sistema de engate rápido. - Bolsa em "Nylon" com compartimento lateral e um estojo para a caneta e os imãs. Dimensões: Espessura: 6 cm / Altura: 150cm / Largura: 51 cm / Comprimento: 85 cm / Peso: 7,5 Kg.	Unidade	1	<b>2</b>
57	446545	Quadro Tático Magnético com Tripé basquete, Fabricado com núcleo em MDF, lâmina metálica e moldura em alumínio. - Duas opções para demonstrações num mesmo quadro. - Caneta para quadro branco. - Imãs que simulam os jogadores e a bola. - Tripé retrátil em alumínio com sistema de engate rápido. - Bolsa em "Nylon" com compartimento lateral e um estojo para a caneta e os imãs. Dimensões: Espessura: 6 cm / Altura: 150cm / Largura: 51 cm / Comprimento: 85 cm / Peso: 7,5 Kg.	Unidade	1	<b>2</b>
58	396429	Chinelão duplo em madeira Confeccionado em madeira, Um par com 2 suporte para os pés, direito e esquerdo, suporte para o pé com palmilha em E.V.A. colorido e fita de nylon. Medida: 100 x 10 x 2 cm. Idade: Recomendado para crianças a partir de 5 anos de idade.	Unidade	35	<b>70</b>
59	30031	Kit 5 Brinquedo Vai e Vem, Cor: sortido Composição: Plástico Tamanho aproximado: 16cm Validade: indeterminada Registro no Inmetro 05 unidades.	Kit	28	<b>56</b>
60	615613	Rolo de liberação Miofascial, Tamanho aproximadamente - 34 X 13 cm Material: EVA e PP Possui ranhuras de liberação miofascial em formato triangular com uma depressão ao meio.	Unidade	75	<b>150</b>
61	444279	Rolo de massagem miofascial liso, Dimensões aproximadas 33x15x15cm (CxLxA) Centro em PVC; Corpo e engrenagem 100% EVA e PVC;	Unidade	55	<b>107</b>
62	486227	Kit com 3 Faixas Elásticas Mini Band, Intensidades: Leve, Médio e Forte Cores variadas Material: silicone Disponível em três cores com diferentes níveis de resistência e espessura leve 0,6mm, médio 0,8mm e forte, 1mm.	Kit	350	<b>700</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

63	486227	Tipo: Faixa Elástica, Material: Borracha Natural Aplicação: Exercício Fortalecimento Muscular Componentes Adicionais: Com Cor Dimensão: Cerca De 550 CM.	Unidade	100	<b>200</b>
64	607701	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Bloco De Partida, Material: Aço Uso: Atletismo/ Corridas De Velocidades.	Unidade	10	<b>20</b>
65	602894	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Cadeira Para Árbitro, Material: Aço Carbono Uso: Vôlei.	Unidade	5	<b>9</b>
66	112305	Poste Rede Voleibol, Material: Ferro Galvanizado Tamanho: Oficial Características Adicionais: Com Guincho E Roldana.	Unidade	5	<b>10</b>
67	464863	Cone, Material: Plástico Flexível Altura: 23 CM Aplicação: Atividade Física Características Adicionais: Base 13 X 13.	Unidade	262	<b>514</b>

**1.3.** Em caso de divergência entre as especificações do objeto deste Termo de Referência e o respectivo código do Catálogo de Materiais (CATMAT) ou do Catálogo de Serviço (CATSERV) do sistema SIASG/COMPRASNET, prevalecerão as especificações do Termo de Referência.

**1.4.** Os itens da presente Aquisição são caracterizados como **BEM COMUM**, com características e especificações usuais de mercado, conforme disposição do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.5.** A forma da contratação pretendida **modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Complementar nº 945, de 31 de Agosto de 2023, publicada no DOM Nº 3551, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto nº 18.892 de 30 de março de 2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Porto Velho e dá outras providências, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se refere ao procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** O presente Termo de Referência foi elaborada em consonância ao inciso XXIII, art. 6º da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade ao art. 82 da mesma lei, que se refere ao Sistema de Registro de Preços – SRP e ao art. 38 do Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023, que regulamenta o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho, bem ainda em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 1º da Lei Complementar nº 652, 03 de março de 2017, que dispõe sobre a regulamentação e estrutura básica da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP e em consonância ao Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pelo Departamento Administrativo – DA/SEMES (e-DOC B84A23B7 – peça 40) e demais normas pertinentes.

#### 2.2. Justificativa para a Contratação

##### 2.2.1. A Justificativa do Órgão do Planejamento Central (SGP)

**2.2.1.1.** A Administração Pública optou pelo procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços objetivando atender a Secretaria (solicitante), tendo em vista as atribuições institucionais, visando melhorar as demandas que são de competência por esta Secretaria, o presente Termo de Referência, é baseado na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 18.892/2022 de 30 de março de 2023, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (COLCHONETES, HALTERES....)**.

##### 2.2.2. Justificativa das Unidades participante

**2.2.2.1.** Importante consignar que a justificativa da necessidade e o levantamento dos quantitativos estimados no processo, em razão do consumo foram elaboradas pelas unidades participantes e consolidados pela Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, sendo detalhados no Estudo Técnico Preliminar – ETP (e-DOC B84A23B7 – peça 40), elaborado pelo Departamento Administrativo – DA/SEMES, o qual encontra-se em consonância ao que dispõe a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, da Secretaria



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, conforme expresso no art. 15 do Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 202, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.2.2.2.** Nesse contexto, abaixo transcreve-se a justificativa apresentada pelas unidades participante

- **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES (e-DOC. B84A23B7 – peça 40):**

*"A Implantação para Registro de Preço pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, de Aquisição de Material Esportivo, para atender os Programa/Projeto/Atividades escolinhas do Talentos do Futuro nas suas diversas modalidades, nos Eventos Esportivos destinado a atender as necessidades para o desenvolvimento do projetos esportivos continuados (Programa Qualidade de Vida: Projetos Viva Bem, Viver Ativo e Rua de Lazer), e projetos eventuais (Programa Porto Velho em Movimento: Interdistrital de Esportes, Jogos dos Servidores de Porto Velho, Circuito Beach, Festival Paraporto) planejados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES. Dentre os projetos, atualmente, o único projeto-lei é o Interdistrital de Esportes conforme a LEI Nº 2015 DE 11 DE JUNHO DE 2012. Alguns projetos tiveram a nomenclatura alterada e ainda não tiveram a alteração na Lei, como o Festival de Praia (LEI N.º 2.121, DE 10 DE JANEIRO DE 2014) que hoje recebe o nome de Circuito Beach e neste ano será a segunda edição. Além disso, tem as Paraolímpiadas Municipais (LEI Nº 1.775, DE 07 DE ABRIL DE 2008) que atualmente é chamado de Festival Paraporto e as Olimpíadas do Servidor Público Municipal (LEI Nº 1.144, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993), que neste ano chegará na 9ª edição dos Jogos dos Servidores Municipais de Porto Velho, em atendimento ao Departamento de Esporte e Lazer – DEL/SEMES, com vistas a promover eventos esportivos e propiciar o cumprimento das metas estabelecidas no PPA/LOA."*

- **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF (e-DOC. FA70A030 - peça 60):**

*"A presente justificativa visa demonstrar a necessidade crucial da aquisição para a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (SEMASF) de Porto Velho, considerando os seguintes aspectos:  
Aquisição de materiais permanentes e consumo para as unidades da Secretaria. Tal solicitação se faz necessária em função da necessidade de reposição de material esportivo para suas atividades contínuas de atendimento à população, e que utiliza diariamente os materiais, sendo que alguns deles apresentam maior desgaste pela ação do tempo. Com isso, a área demandante solicita a reposição de colchonetes, que apresentam maior desgaste e os demais materiais esportivos (bolas e redes)."*

- **Secretaria Municipal de Educação – SEMED (e-DOC 8116F0A6 - peça 16):**

*"A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio do Departamento de Políticas Educacionais, atua com Projeto HORA DE BRINCAR, a fim de promover brincadeiras, atividades lúdicas, educativas para estudantes e professores da Educação Infantil da rede municipal de Porto Velho. Considera-se que o ambiente escolar se configura como um lugar propício para que os estudantes possam vivenciar experiências importantes para o desenvolvimento de suas habilidades físicas, cognitivas, socioemocionais, e contribui para o protagonismo criativo e participativo. Nessa perspectiva, as atividades contemplam os estudantes de 2 a 5 anos, matriculados da creche ao pré II, que participam de experiências recreativas por meio de interações com os colegas de classe, professores e o mundo por eles criado. Dessa forma, as atividades lúdicas e recreativas se constituem em um modo de assimilar e recriar a experiência sociocultural para o desenvolvimento integral do estudante. Em decorrência da realização do Projeto Hora de Brincar, realizado nas Escolas de Educação Infantil da rede municipal, justifica-se a demanda devido à ausência de materiais esportivos e recreativos nas escolas atendidas para atender as ações desenvolvidas, como também por não estarem disponíveis no almoxarifado dessa Secretaria. Isto posto, para dar continuidade ao Projeto, os servidores estão utilizando materiais paleativos até que se faça a aquisição, configurando-se de suma importância para que todos os estudantes participem de atividades com materiais mais diversificados e que tenham maior durabilidade."*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

#### 3.1. PROCEDIMENTO AUXILIAR DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.1.** De acordo com o inciso XLV, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, Sistema de Registro de Preços é o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, as obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

**3.1.2.** O doutrinador Marçal Justen Filho, comentando o tema, asseverando que:

*“O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública.*

*(...) A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa.”*

*(...)*

*“Consiste num procedimento especial a ser adotado, que agiliza as aquisições na área pública, permitindo que os fornecimentos sejam feitos sem grandes entraves burocráticos, adaptados às contingências da vida moderna, eliminando uma série de medidas supérfluas e desnecessárias. A licitação, nesse caso, destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante certo período, por repetidas vezes, quantas vezes a administração o desejar.”*

**3.1.3.** Dentre os diversos argumentos que justificam a adoção dessa estratégia de compras, ressalta-se a redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios, sendo que a execução conjunta culmina em um único certame. Tal fato implica, diretamente, redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas, tal qual o sistema just in time, utilizado por grandes empresas e fábricas e recomendado pela Administração. Além disso, cumpre propor menção especial ao ganho de economia de escala, que retorna em economia de recursos para os cofres públicos. Ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria se o certame fosse de forma isolada.

**3.1.4.** Em âmbito Municipal o procedimento de sistema de registro de preços é regulamentado no art. 38 do Decreto nº 18.892/2023, que se refere às hipóteses de cabimento, vejamos:

*Art. 38. O Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, será adotado pela Administração Municipal quando julgar pertinente e obedecerá ao disposto nos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Decreto, nas seguintes hipóteses:*

*I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*

*II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;*

*III – quando for conveniente a aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas do Município;*

*IV – quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou via compra centralizada; ou*

*V – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.*

#### 3.2. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (ADESÃO)

**3.2.1.** Nos termos do art. 70 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

**3.2.2** O órgão gerenciador deve consultar o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, se aceita ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes.

**3.2.3.** É facultado ao licitante detentor da Ata de Registro de Preços aceitar ou não o fornecimento adicional a órgão não participante, ressalvada a garantia de cumprimento das obrigações anteriormente assumidas em relação aos órgãos participantes (art. 73 do Decreto nº 18.892/2023).

**3.2.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata,

**3.2.5.** Conforme determinado no art. 71 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, o órgão ou entidade não participante, deverá observar as regras no âmbito do controle para adesão à Ata de Registro de Preços, conforme os limites abaixo estabelecidos:

*"I – as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o Art. 70 deste Decreto não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatórios registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.*

*II – o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços a que se refere o Art. 70 deste Decreto não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem."*

**3.2.6.** Excepciona-se o limite que trata o inciso II do art. 71 do referido Decreto quando se tratar de aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal gerenciados pelo Ministério da Saúde, consoante dispõe o § 1º do mesmo Decreto.

### 3.3. ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.3.1.** Os preços registrados na SRP poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, desde que se enquadrem em alguma das situações do art. 70 do Decreto nº 18.892/2023.

**3.3.2.** Nenhuma alteração de preços terá efeito enquanto não for publicado o extrato da ata atualizada.

*§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º deste artigo, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado e será providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços nos moldes deste Decreto, para fins de validade do novo preço registrado.*

### 3.4. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.4.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano contados a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme o Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023.

**3.4.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** Os requisitos da contratação referem-se aos documentos de habilitação necessários e suficientes para demonstrar a capacidade jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e a econômico-financeira do licitante, consoante art. 62 da Lei Federal 14.133/2021.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

**4.2.** A CONTRATADA deverá adotar as boas práticas de sustentabilidade, conforme disposições contidas no Decreto Estadual nº 21.264/2016, de 20 de setembro de 2016, que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia, em observância aos princípios dispostos no caput do art. 5º da Lei Federal nº 14.133.2021.

**4.3.** Para o objeto deste Termo de Referência a aceitação das propostas não está condicionada a apresentação de amostras, considerando a natureza do objeto, qual seja, serviços.

### 4.4. Subcontratação

**4.4.1.** É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo de referência.

### 4.5. Da Alteração Subjetiva

**4.5.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas.

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Prazo, Local de Entrega, Condições de Recebimento

**5.1.1.** O fornecimento do (s) material (s) dar-se-á (ão), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da respectiva nota de empenho;

**5.1.2.** Os quantitativos foram obtidos levando-se em consideração a apuração realizada pelas Unidades Administrativas solicitantes por um período de 12 (doze) meses.

**5.1.3.** As aquisições dos materiais constantes no Termo de Referência ocorrerão de acordo com a necessidade e conveniência das Unidades Administrativas, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho.

**5.1.4.** Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

**5.1.4.1. SEMES** – SEDE ADMINISTRATIVA - SEMES: Av. Amazonas, nº 6363, Bairro Cuniã, Porto Velho/RO, CEP: 76.824-475, telefone (69) 99203-9684.

**5.1.4.2. SEMASF** – Divisão de Material e Patrimônio – DMP/SEMAFS (Almoxarifado da SEMASF), situado da Rua Militão Dias de Oliveira, nº 1154, Bairro: Agenor de Carvalho, Porto Velho/RO, no período das 8h às 14h, de segunda a sexta feira.

**5.1.4.3. SEMED** – Almoxarifado da SEMED, situado a Rua Duque de Caxias, nº 2840, Bairro: São Cristóvão, Porto Velho/RO, CEP: 78.901-280.

### 5.2. Do recebimento do material

**5.2.1.** Realizada a entrega pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, por intermédio da Comissão de Recebimento, realizará o recebimento conforme a seguir:

**a) Provisoriamente**, em até 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor responsável pelo Almoxarifado no verso da fatura/nota fiscal;

**b) Definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação por Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente, de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do material contratado.

**5.2.2.** Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o (s) material (is) solicitado (s) não atende às especificações previamente definidas neste Termo de Referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição do material não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

**5.2.3.** Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum material constante na mesma for recusado, a nota ficará aguardando a regularização e a data de entrega será a data do “fechamento do empenho” com a entrega de todos os itens, conforme solicitado.

### 6. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

#### 6.1. Da Fiscalização

**6.1.1.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.1.2.** A entrega deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### 6.2. Do Acompanhamento e Fiscalização

**6.2.1.** Nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**6.2.2.** O recebimento de material será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**6.2.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.2.4.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao recebimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.2.5.** O acompanhamento e fiscalização desta aquisição serão atribuições e responsabilidades do gestor e fiscal, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 11.246/2022.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

**7.1.** Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.1.1.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (SETE) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### 7.2. Liquidação

**7.2.1.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) o valor a pagar; e



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

**7.2.2.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 7.3. Prazo de pagamento

**7.3.1.** Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal e a Fatura devidamente certificadas pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo de Referência.

**7.3.2.** A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da data da liquidação da despesa.

**7.3.3.** A CONTRATADA deverá apresentar obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal e a Fatura, as certidões demonstrando sua regularidade fiscal.

**7.3.4.** Por ocasião do pagamento a SEMFAZ verificará se a CONTRATADA mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS; FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa).

**7.3.5.** O pagamento deverá ser efetuado em 01 (uma) única parcela no valor total da cotação, mediante a apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestadas pela Administração e apresentação das certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

**7.3.6.** O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de até 30 (trinta) dias, contados da data da liquidação da despesa.

**7.3.7.** Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

**7.3.8.** Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

**7.3.9.** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**7.3.10.** Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP valor da parcela paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$\frac{I}{365} = i$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	---------------------------	------------------

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1. Critério de Seleção do Fornecedor

**8.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [**MENOR PREÇO POR ITEM**].

**8.1.2.** O julgamento por menor preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação, consoante art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

### 8.2. As Exigências de Habilitação

**8.2.1.** As Exigências de Habilitação: Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos nos artigos 62 a 69 da Lei Federal n. 14.133/2021; Jurídica; Fiscal; Social; Trabalhista; Qualificação Econômico-Financeira; e Qualificação Técnica.

**8.2.2.** Para fins de habilitação decorrente deste Termo, a Contratada deverá possuir a documentação exigida referente à habilitação as quais estão estabelecidas no Edital de licitação.

### 8.3. Qualificação Técnica

**8.3.1.** Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos materiais compatíveis com o objeto a ser licitado, e ainda:

**8.3.1.1.** Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

### 8.4. DOS BENEFÍCIOS DA LEI N° 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES

#### 8.4. Dos benefícios da Lei nº 123/2006 e suas alterações

**8.4.1.** Quanto à aplicação dos benefícios **CONDICIONADAS AS NORMAS DA LEI 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES**, para fins de participação nesta Licitação, tratando-se de aquisição, os quantitativos do objeto deste termo estão classificados da seguinte forma:

**a) ITEM/LOTE COM VALORES ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** serão EXCLUSIVOS PARA participação de empresas com porte de **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**, desde que atendam as exigências estabelecidas neste termo e no edital de licitação;

**b) ITEM/LOTE COM VALORES** acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será aplicada a **COTA RESERVA** – corresponde até 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação de **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS** e **COTA PRINCIPAL** destinados à participação para **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

**c)** Na hipótese de não haver vencedor para a **cota reservada**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da **cota principal** ou, diante de sua recusa, às **licitantes** remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**d)** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** A estimativa prévia de valor da contratação foi realizada em conformidade com o inciso III, art. 23, da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

*"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*(...)*

*II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;"*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

**9.2.** Em conformidade com a Pesquisa de Preços, atestada pela Divisão de Pesquisa Mercadológica – DIPM/SML (e-DOCs. [A1609A06-e](#) [78F1C4CA-e](#)), o valor estimado para a contratação é de **R\$ 2.526.312,91 (dois milhões quinhentos e vinte e seis mil trezentos e doze reais e noventa e um centavos)**.

### 10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 10.1. Obrigações da Contratada

**10.1.1.** As obrigações da CONTRATADA são as resultantes da aplicação da Lei Federal nº. 14.133/2021, demais normas pertinentes, bem como, às previstas neste Termo de Referência e as constantes no Edital.

**10.1.2.** Fornecer, sem qualquer ônus para o Município, quaisquer componentes adicionais necessários para o fiel fornecimento dos Materiais e a sua utilização adequada.

**10.1.3.** Comunicar ao órgão solicitante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

**10.1.4.** Responsabilizar por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados.

**10.1.5.** Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativos a seus empregados.

**10.1.6.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.

**10.1.7.** Entregar os materiais solicitados dentro das especificações contidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do material ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do material em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante.

**10.1.8.** A inobservância ao disposto no subitem implicará o não pagamento à CONTRATADA, até a sua regularização.

**10.1.9.** Em caso de extravio dos Materiais antes de sua recepção pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas.

**10.1.10.** Em todo caso de devolução ou extravio dos Materiais, a CONTRATADA será responsável pelo pagamento, fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

**10.1.11.** Deverá comunicar ao órgão solicitante no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento.

**10.1.12.** Reparar corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique qualquer dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

**10.1.13.** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais solicitados.

**10.1.14.** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

**10.1.15.** Fornecer todos os materiais solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

#### 10.2. Obrigações da Contratante

**10.2.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência.

**10.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

**10.2.3.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**10.2.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

**10.2.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Minuta do Termo de referência e seus anexos;

**10.2.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**10.2.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregue fora das especificações deste Termo de Referência e cumprir com as disposições editalícias e da Ata de Registro de Preços.

**10.2.8.** Receber a Nota Fiscal e os relatórios de execução, através da Comissão de Recebimento de Material e Serviços e/ou Gestor do Contrato, que atestará a mesma.

### 11. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E APLICAÇÕES DE SANÇÕES

**11.1.** À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie prescrita pela Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 18.892/2022, e previstas no Edital e/ou contrato, as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, será calculado na forma estabelecida em edital, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), limitado a 30% (trinta por cento);

b) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

c) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

d) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

e) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III – Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

c) Na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

IV – impedimento de licitar e contratar; Art. 156, inciso III da Lei nº 14.133/2021.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

**V** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

**11.2.** A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

**11.3.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei

**11.4.** Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**11.5.** Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

**11.6.** As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

**11.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho-RO, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, seus anexos e demais cominações legais.

### 12. INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO

**12.1.** O fornecimento, em razão de tratar-se de entrega imediata e, considerando o disposto no inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vincula a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao edital de licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas e normas.

**12.2.** Conforme art. 60 do Decreto Municipal 18.892/23, na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, retirar a nota de empenho, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo e edital.

**12.3.** A contratação resultante do produto deste instrumento, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

### 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1.** Conforme dispõe o art. 52 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho:

*“Na licitação para Registro de Preços, não é obrigatório indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”.*

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Termo de Referência, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**14.2.** As normas disciplinadoras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

**14.3.** Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá deste Termo de Referência.

**14.4.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

### **14.5. DOS ANEXOS:**

**14.5.1.** Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

**Anexo I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO ESTIMADO;**

**Anexo II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** é parte integrante do Termo de Referência (documento que faz parte da fase de planejamento de contratações públicas, com intuito de demonstrar a necessidade da contratação e instruir a elaboração do Termo de Referência definitivo).

Porto Velho, 01 de Abril de 2025.

Responsável pela Elaboração:

**ISABELA SOARES ARANHA**

Assessora do Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos – SGP/DGNA  
Matrícula nº 68140

Responsável pela Revisão:

**JELIANE GONÇALVES DA SILVA**

Diretora do Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos – SGP/DGNA  
Matrícula Nº 180216

Aprovo nos termos da Lei nº 14.133/2021:

**EUMA MENDONÇA TOURINHO**

Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP  
Matrícula N° 10078170



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

**ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO ESTIMADO**

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL</b>						
01	456509	Colchonete à prova de água Comprimento: 180 cm Largura: 60 cm Espessura: 4 cm Composição interna: Espuma de poliuretano. Composição da capa: Napa - impermeável, antiácaro e antialérgico Acabamento: Selado, sem zíper Densidade: 23.	Unidade	1.825	R\$ 197,44	R\$ 360.328,00
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS COTA DE ATÉ 25%</b>						
02	456509	Colchonete à prova de água Comprimento: 180 cm Largura: 60 cm Espessura: 4 cm Composição interna: Espuma de poliuretano. Composição da capa: Napa - impermeável, antiácaro e antialérgico Acabamento: Selado, sem zíper Densidade: 23.	Unidade	405	R\$ 197,44	R\$ 79.963,20
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS</b>						
03	613990	Halter Hidroginástica, Material: Borracha Eva Tipo: Maciço Forma: Triangular Comprimento: 35 CM Diâmetro: 10 cm Peso Imersão Água: 1 kg Haste Emborrachada.	Par	200	R\$ 148,36	R\$ 29.672,00
04	613990	Halter Hidroginástica, Material: Borracha Eva Tipo: Maciço Forma: Triangular Comprimento: 35 CM Diametro: 14 cm Peso Imersão Água: 2 KG Haste Emborrachada.	Par	200	R\$ 157,36	R\$ 31.472,00
05	613990	Halter Hidroginástica, Material: Borracha Eva Tipo: Maciço Forma: Triangular Comprimento: 35 CM Diametro: 19 cm Peso Imersão Água: 3 KG Haste Emborrachada.	Par	240	R\$ 217,91	R\$ 52.298,40
06	448732	Halter 2kg, Material: Ferro, Tipo: Maciço Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Forma: Bolas Nas Laterais Peso: 2KG.	Par	300	R\$ 192,12	R\$ 57.636,00
<b>PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL</b>						
07	448732	Halter 3kg, Material: Ferro, Tipo: Maciço Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Forma: Bolas Nas Laterais Peso: 3KG.	Par	300	R\$ 238,24	R\$ 71.472,00
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS COTA DE ATÉ 25%</b>						
08	448732	Halter 3kg, Material: Ferro, Tipo: Maciço Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Forma: Bolas Nas Laterais Peso: 3KG.	Par	100	R\$ 238,24	R\$ 23.824,00
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS</b>						
09	448732	Halter 1kg, Material: Ferro, Tipo: Maciço Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Forma: Bolas Nas Laterais Peso: 1KG.	Par	150	R\$ 124,63	R\$ 18.694,50
10	261352	Estante Halteres, Material: Ferro, Capacidade: 30 pesos, Aplicação: Guarda Halteres.	Unidade	24	R\$ 1.819,36	R\$ 43.664,64



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

11	480100	Estante Halteres, Material: Aço Carbono, Capacidade: 17 pares, Aplicação: Guarda Halteres.	Unidade	20	R\$ 1.911,43	R\$ 38.228,60
12	329019	Tapete de Yoga, Material: EVA Possui alça de transporte Tamanho: 1,85m de comprimento 1 cm de espessura 60cm de largura.	Unidade	72	R\$ 157,62	R\$ 11.348,64

**PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL**

13	602701	Mesa, tênis de mesa para ambiente externo Madeira mais resistente AO TEMPO, CHUVA E SOL e com design único. -Possui pés em aço (maior resistência). -Pintura eletrostática (mais difícil de arranhar). - Dobrável (em formato de sanduíche) cabe em qualquer ambiente. -Possui trava de segurança quando dobrado. -Possui rodas em silicone com trava (evita arranhar pisos e facilita locomoção). - Suporte para colocar as raquetes e as bolas de pingpong. -Ao fechar a própria geometria dos pés ajudam em seu fechamento. - Abertura na lateral para perfeito encaixa da rede. -Suporte central para você colocar capa e/ou acessórios. - Personalizável com o nome da Secretaria ou logo do Projeto Tamanhos: Mesa montada: 274cmx152cm; Altura: 76,5 cm Mesa Dobrada (sanduíche): 152cmx45cm; Altura 193cm Mesa Paredão (jogo individual): 157cm x 152cm.	Unidade	24	R\$ 9.176,67	R\$ 220.240,08
----	--------	--	---------	----	--------------	----------------

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA RESERVA ATÉ 25%**

14	602701	Mesa, tênis de mesa para ambiente externo Madeira mais resistente AO TEMPO, CHUVA E SOL e com design único. -Possui pés em aço (maior resistência). -Pintura eletrostática (mais difícil de arranhar). - Dobrável (em formato de sanduíche) cabe em qualquer ambiente. -Possui trava de segurança quando dobrado. -Possui rodas em silicone com trava (evita arranhar pisos e facilita locomoção). - Suporte para colocar as raquetes e as bolas de pingpong. -Ao fechar a própria geometria dos pés ajudam em seu fechamento. - Abertura na lateral para perfeito encaixa da rede. -Suporte central para você colocar capa e/ou acessórios. - Personalizável com o nome da Secretaria ou logo do Projeto Tamanhos: Mesa montada: 274cmx152cm; Altura: 76,5 cm Mesa Dobrada (sanduíche): 152cmx45cm; Altura 193cm Mesa Paredão (jogo individual): 157cm x 152cm.	Unidade	8	R\$ 9.176,67	R\$ 73.413,36
----	--------	--	---------	---	--------------	---------------

**PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL**

15	602862	Mesa de Pebolim, Bonecos e manetes para o jogo com material de primeiríssima qualidade; Tudo montado separadamente, o que aumenta a durabilidade da peça; Melhor jogabilidade para a dupla de jogadores, possuindo caçapa de bola em ambos os lados; Inúmeras opções de personalização de cores; Acabamento pode ser, semi acetinado, alto brilho ou amadeirado; Tamanho: 155 cm x 75cm; altura: 90cm.	Unidade	27	R\$ 4.657,98	R\$ 125.765,46
----	--------	--	---------	----	--------------	----------------



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA RESERVA ATÉ 25%</b>						
16	602862	Mesa de Pebolim, Bonecos e manetes para o jogo com material de primeiríssima qualidade; Tudo montado separadamente, o que aumenta a durabilidade da peça; Melhor jogabilidade para a dupla de jogadores, possuindo caçapa de bola em ambos os lados; Inúmeras opções de personalização de cores; Acabamento pode ser, semi acetinado, alto brilho ou amadeirado; Tamanho: 155 cm x 75cm; altura: 90cm.	Unidade	8	R\$ 4.657,98	<b>R\$ 37.263,84</b>
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS</b>						
17	479349	Faixas elásticas (theraband) Kit Faixa Elástica com 3 unidades (leve, médio e forte) Material: Borracha Natural Látex kit inclui: Leve: 1,5m comprimento X 15cm largura X 0,35mm espessura; Médio: 1,5m comprimento X 15cm largura X 0,45mm espessura; Forte: 1,5m comprimento X 15cm largura X 0,55mm espessura.	Kit	317	R\$ 133,05	<b>R\$ 42.176,85</b>
18	467698	Caneleira/Tornozeleira hidroginástica Material: EVA Alças ajustáveis Medidas: 33x18x2 cm Peso Imersão Água: 1 kg.	Par	120	R\$ 159,76	<b>R\$ 19.171,20</b>
19	467698	Caneleira/Tornozeleira hidroginástica Material: EVA Alças ajustáveis Medidas: 33x18x3 cm Peso Imersão Água: 2 kg.	Par	120	R\$ 227,57	<b>R\$ 27.308,40</b>
20	467698	Caneleira/Tornozeleira hidroginástica Material: EVA Alças ajustáveis Medidas: 36 x 25 x 3cm Peso Imersão Água: 3 kg.	Par	120	R\$ 193,93	<b>R\$ 23.271,60</b>
21	383310	Caneleira/Tornozeleira, Material: 100% Poliéster com Policloreto de Vinila Enchimento de granalha de ferro Costuras reforçadas Dimensões: 29 x 11 x 8,2cm; Peso da embalagem: 6 quilogramas (01 par) Regulagem em velcro Feito com materiais de qualidade Acabamento em fita de nylon Fecho ajustável em velcro Peso: 3kg.	Par	300	R\$ 209,82	<b>R\$ 62.946,00</b>
22	383310	Caneleira/Tornozeleira, Material: 100% Poliéster com Policloreto de Vinila Enchimento de granalha de ferro Costuras reforçadas Dimensões: 23 x 16 x 7 cm; Peso da embalagem: 4 quilogramas (01 par) Regulagem em velcro Feito com materiais de qualidade Acabamento em fita de nylon Fecho ajustável em velcro Peso: 2kg.	Par	100	R\$ 181,54	<b>R\$ 18.154,00</b>
23	383310	Caneleira/Tornozeleira, Material: 100% Poliéster com Policloreto de Vinila Enchimento de granalha de ferro Costuras reforçadas Dimensões: 20 x 17 x 3 cm; Peso da embalagem: 2 quilogramas (01 par) Regulagem em velcro Feito com materiais de qualidade Acabamento em fita de nylon Fecho ajustável em velcro Peso: 1kg.	Par	100	R\$ 127,70	<b>R\$ 12.770,00</b>
24	467354	Roda Abdominal Profissional Lombar Com Tração Estabilizadora Altura: 20cm Largura da roda: 16,5 cm Largura do aparelho: 42 cm motor cinético interno usa uma mola de aço carbono As alças ergonômicas são anguladas	Unidade	28	R\$ 147,85	<b>R\$ 4.139,80</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

		roda de exercícios abdominais ultralarga OBS: Equivalente ou de melhor qualidade ao Perfect Fitness Ab Carver Pro.				
25	466199	Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê), Material: Plástico Diâmetro: 0,63 M Aplicação: Práticas Esportivas Cor: Variada.	Unidade	<b>260</b>	R\$ 60,49	<b>R\$ 15.727,40</b>
26	466199	Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê), Material: Pvc Diâmetro: 0,70 M Aplicação: Práticas Esportivas.	Unidade	<b>560</b>	R\$ 116,25	<b>R\$ 65.100,00</b>
27	466199	Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê), Material: Pvc Diâmetro: 1 M Aplicação: Práticas Esportivas.	Unidade	<b>260</b>	R\$ 176,78	<b>R\$ 45.962,80</b>
28	480204	Corda Individual sisal, Espessura: 6 mm Cabo plástico: PVC Sistema Giratório interno Tamanho: 2,50m Tipo de tecido: 100% Sisal.	Unidade	<b>110</b>	R\$ 34,68	<b>R\$ 3.814,80</b>
29	471747	Corda Material: Sisal, Tipo: Torcida Diâmetro: 40MM Aplicação: Exercício Físico Características Adicionais: Pegadas Emborrachadas, Comprimento: 12m.	Unidade	<b>50</b>	R\$ 785,00	<b>R\$ 39.250,00</b>
30	485997	Corda Material: Sisal, Tipo: Trançada (3 Pernas) Diâmetro: 12 MM.	Unidade	<b>50</b>	R\$ 514,23	<b>R\$ 25.711,50</b>
31	471747	Corda naval, Crossfit, Não solta farpas. Com Protetor de punho emborrachado Material: Polietileno torcida Cores: PRETO Comprimento - 7 metros Diâmetro - 40 mm Peso Aprox 6 kg.	Unidade	<b>25</b>	R\$ 606,54	<b>R\$ 15.163,50</b>
32	232116	Boia espuquete, macarrão Flutuador para piscina Material: Taflon e EVA 160 cm de comprimento 6,0 cm de diâmetro Peso suportado: 130kg flutuabilidade 85kg cores variadas.	Unidade	<b>400</b>	R\$ 27,93	<b>R\$ 11.172,00</b>
33	410738	Banco de Wells para flexibilidade em MDF, desmontável (31 centímetros de altura, 64,5 centímetros de comprimento e 40 centímetros de largura. Com escala métrica de 50 centímetros em sua base superior e dispositivo móvel deslizante que permite medir o alcance do avaliado).	Unidade	<b>7</b>	R\$ 983,17	<b>R\$ 6.882,19</b>
34	406810	Aparelho de Medir Pressão Digital de Braço Acompanha estojo Produto com selo do Inmetro e Certificado e Registrado na Anvisa Uso: Braço Visor: LCD Dimensões da embalagem: 17 x 12,7 x 10,1 cm; 100 g.	Unidade	<b>20</b>	R\$ 490,89	<b>R\$ 9.817,80</b>
35	44245	Fita trena antropométrica, Com trava e Rebobinamento automático inelástica e maleável Amplitude de Medição: 0 cm a 150 cm (1,50 m) Resolução da Escala: Milímetros Matéria Prima: Trena fibra de vidro e corpo em PVC Impressão em centímetro dos dois lados para facilitar medição.	Unidade	<b>26</b>	R\$ 64,03	<b>R\$ 1.664,78</b>
36	305065	Balança Bioimpedância Corporal Digital, Medição dupla 8 Eletrodos de metal 4 eletrodos nos pés e 4 na barra de mãos Conexão Bluetooth compatível com sistemas IOS e Android Relatório de bioimpedância completo na palma das suas mãos Gráficos comparativos das medições recentes,	Unidade	<b>11</b>	R\$ 1.564,95	<b>R\$ 17.214,45</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

		semanal, mensal ou anual para análise, impressão ou compartilhamento Display LCD colorido com todos os dados da medição Carregamento via USB Tipo-C Fio retrátil de aproximadamente 1,4m Vidro temperado de alta resistência TAMANHO DO PRODUTO: 31 x 31 x 2,5 CM TAMANHO DO DISPLAY COLORIDO: 9,8 x 12,8 CM PESO DO PRODUTO: 2.54kg FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Carregamento USB Tipo-c (bateria lítio) FREQUÊNCIA DE IMPEDÂNCIA: 20kHz+100kHz UNIDADE DE PESO: KG /LB /ST LIMITE DE PESO: 6 kg - 180 kg MATERIAL: Vidro temperado.				
37	615895	Tipo: Escada Horizontal Material: Fita De Nylon Características Adicionais: 4 Degraus, Pontos De Fixação Em Terra E Grama Uso: Treinamento De Agilidade.	Unidade	160	R\$ 68,86	<b>R\$ 11.017,60</b>
38	427408	Tabua de equilíbrio e propriocepção, Material: Madeira e compensado 15mm Dimensão: 15 x 40 x 10 cm (CxLxA) Peso suportado: 150kg Peso: 3kg.	Unidade	44	R\$ 249,57	<b>R\$ 10.981,08</b>
39	225233	Peteça, Material Base: Borracha Sintética Tamanho: Único Tipo Pena: Sintética Cor Base: Branca E Preta Cor Pena: Branca.	Unidade	142	R\$ 50,14	<b>R\$ 7.119,88</b>
40	605513	Haltere (Kettlebell), Material: Ferro Tipo: Maciço Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Forma: Chaleira Peso: 3KG Cor: Preta.	Unidade	40	R\$ 174,25	<b>R\$ 6.970,00</b>
41	605513	Haltere (Kettlebell), Material: Ferro Tipo: Maciço Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Forma: Chaleira Peso: 4KG Cor: Preta	Unidade	20	R\$ 213,57	<b>R\$ 4.271,40</b>
42	439833	Hand Grip Possui uma mola superresistente e um botão para girar e ajustar a força Cabo embrorchado Possui ajuste de 60-5kg de força Formato anatômico Material: novo ABS reforçado, polipropileno, aço fino e TPR elástico plástico. Tamanho do Produto: 2cm x 12cm x 15cm (AxLxC) Peso do produto: 130g.	Unidade	72	R\$ 84,39	<b>R\$ 6.076,08</b>
<b>PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL</b>						
43	153248	Kit Microfone Sem Fio, Inclui um microfone de fone de ouvido cardioide, um transmissor e um receptor Design flexível Até 14 horas de uso contínuo com duas baterias AA, a uma faixa de até 300'. Até 12 canais de microfone podem operar simultaneamente em cada faixa de frequência. áudio sem fio display LED A unidade oferece saídas de 1/4" e XLR para conectividade a sistemas de PA e placas de mistura. OBS: Equivalente ou de melhor qualidade ao Microfone Sem Fio Shure BLX14/PGA31   Transmissor Bodypack BLX1 com Headset PGA31.	Unidade	9	R\$ 9.064,33	<b>R\$ 81.578,97</b>
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA RESERVA ATÉ 25%</b>						
44	153248	Kit Microfone Sem Fio, Inclui um microfone de fone de ouvido cardioide, um transmissor e	Unidade	3	R\$ 9.064,33	<b>R\$ 27.192,99</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

		um receptor Design flexível Até 14 horas de uso contínuo com duas baterias AA, a uma faixa de até 300'. Até 12 canais de microfone podem operar simultaneamente em cada faixa de frequência. áudio sem fio display LED A unidade oferece saídas de 1/4" e XLR para conectividade a sistemas de PA e placas de mistura. OBS: Equivalente ou de melhor qualidade ao Microfone Sem Fio Shure BLX14/PGA31   Transmissor Bodypack BLX1 com Headset PGA31.				
--	--	--	--	--	--	--

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS**

45	407173	Sacos de estopa grande (corrida de saco) Capacidade: 50kg Tamanho: 0,60x1,00cm.	Unidade	<b>162</b>	R\$ 33,00	<b>R\$ 5.346,00</b>
46	471988	Mesa Futmesa Dobrável, Fácil montagem, Alta resistência, Possibilita uso e exposição ao clima, Dobrável em formato sanduíche. Cabe em qualquer ambiente. - Rodas de aço galvanizado com PU. Facilita o deslocamento. - Travas. Garante a segurança evitando movimento. - Chapa expandida. Possibilita a armazenagem de bolas e/ou capas, evitando o acúmulo de água caso seja utilizado na chuva. - Totalmente personalizável. Deixe com o estilo que preferir. - Geometria projetada para facilitar seu fechamento. -Suporta até meia tonelada de impacto. -Polímero de engenharia, Pintura eletrostática, Compensado naval, Três camadas de verniz fosco, Isolamento acústico, Pesa até 50kg, Tamanho: 250cm x 160cm; Altura: 75cm.	Unidade	<b>9</b>	R\$ 7.419,97	<b>R\$ 66.779,73</b>
47	426781	Bola de Pilates, Tamanho: 65cm Função antiestouro Suporta até 300KG Fácil limpeza Acompanha bomba.	Unidade	<b>182</b>	R\$ 241,02	<b>R\$ 43.865,64</b>
48	601928	Colete hidroginástica, Características: Fabricado em borracha EVA Proporciona flutuabilidade Suporta até 120 Kg Medidas: 71 cm Comprimento 31 cm Altura 4 cm Espessura Cores: Azul, amarelo, verde, roxo, vermelho.	Unidade	<b>152</b>	R\$ 308,33	<b>R\$ 46.866,16</b>
49	225232	Kit Barreira Agilidade, Possui 3 níveis de barreiras ajustáveis, kit possui 8 cones com furos e 4 barras.	Kit	<b>125</b>	R\$ 56,67	<b>R\$ 7.083,75</b>
50	601574	Power bag 10kg, Cor: Preto Material: couro ecológico com as pegadas em nylon reforçado. Material do preenchimento: Estopas e retalhos de pano e saquinhos com grânulos de ferro. Dimensões: 65x23x23 cm. Peso: 10kg. Diferencial: Conta com 6 pegadas reforçadas.	Unidade	<b>30</b>	R\$ 733,38	<b>R\$ 22.001,40</b>

**PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL**

51	399772	Meia Bola Bosu Com Elásticos, Alça Extensora e Bomba Peso máximo suportado: 260 Kg. Itens Inclusos 01 Meia Bola Bosu com Elásticos, Alças e Bomba 02 Tubbings elásticos; 02 Alças de mãos emborrachadas; 01 Bomba manual. Especificações Técnicas	Unidade	<b>60</b>	R\$ 1.020,48	<b>R\$ 61.228,80</b>
----	--------	---	---------	-----------	--------------	----------------------



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

		Material: látex natural; Espessura: 3,0mm; Cor: azul; Peso máximo suportado: 260 Kg; Dimensões: Diâmetro: 55 cm; Altura: 25 cm.					
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA RESERVA ATÉ 25%</b>							
52	399772	Meia Bola Bosu Com Elásticos, Alça Extensora e Bomba Peso máximo suportado: 260 Kg. Itens Inclusos 01 Meia Bola Bosu com Elásticos, Alças e Bomba 02 Tubbings elásticos; 02 Alças de mãos emborrachadas; 01 Bomba manual. Especificações Técnicas Material: látex natural; Espessura: 3,0mm; Cor: azul; Peso máximo suportado: 260 Kg; Dimensões: Diâmetro: 55 cm; Altura: 25 cm.	Unidade	20	R\$ 1.020,48	<b>R\$ 20.409,60</b>	
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS</b>							
53	271734	Kit Agulha para bomba de encher bola, Produto produzido em metal Formato da agulha facilita no encaixe da bomba para manutenção do produto de forma correta e eficaz. Produto rosqueável. O Kit Agulha acompanha 3 unidades obedecendo o padrão internacional de medidas, para acoplar na bomba ou calibrador e fazer a manutenção correta das bolas.	Kit	34	R\$ 45,21	<b>R\$ 1.537,14</b>	
54	602897	Pasta com prancheta esportiva magnética futebol de campo, Pasta confeccionada em material sintético, tem fechamento com zíper e possui um compartimento lateral. Inclui: Inclui uma prancheta magnética com clip metálico, caneta para quadro branco, caneta esferográfica, bloco de notas com impressão da modalidade e cordão de apito, imãs numerados. Dimensões: Espessura: 4,5 cm / Largura: 28 cm / Comprimento: 40 cm /Peso: 1,3 Kg.	Unidade	6	R\$ 906,90	<b>R\$ 5.441,40</b>	
55	602897	Pasta com prancheta esportiva magnética futsal, Pasta confeccionada em material sintético, tem fechamento com zíper e possui um compartimento lateral. Inclui: Inclui uma prancheta magnética com clip metálico, caneta para quadro branco, caneta esferográfica, bloco de notas com impressão da modalidade e cordão de apito, imãs numerados. Dimensões: Espessura: 4,5 cm, Largura: 28 cm, Comprimento: 40 cm, Peso: 1,3 Kg.	Unidade	2	R\$ 906,90	<b>R\$ 1.813,80</b>	
56	602897	Pasta com prancheta esportiva magnética basquete, Pasta confeccionada em material sintético, tem fechamento com zíper e possui um compartimento lateral. Inclui: Inclui uma prancheta magnética com clip metálico, caneta para quadro branco, caneta esferográfica, bloco de notas com impressão da modalidade e cordão de apito, imãs numerados. Dimensões: Espessura: 4,5 cm / Largura: 28 cm / Comprimento: 40 cm /Peso: 1,3 Kg.	Unidade	2	R\$ 906,67	<b>R\$ 1.813,34</b>	
57	602897	Pasta com prancheta esportiva magnética handebol, Pasta confeccionada em material	Unidade	2	R\$ 906,67	<b>R\$ 1.813,34</b>	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

		sintético, tem fechamento com zíper e possui um compartimento lateral. Inclui: Inclui uma prancheta magnética com clip metálico, caneta para quadro branco, caneta esferográfica, bloco de notas com impressão da modalidade e cordão de apito, imãs numerados. Dimensões: Espessura: 4,5 cm / Largura: 28 cm / Comprimento: 40 cm /Peso: 1,3 Kg.					
58	602897	Pasta com prancheta esportiva magnética voleibol, Pasta confeccionada em material sintético, tem fechamento com zíper e possui um compartimento lateral. Inclui: Inclui uma prancheta magnética com clip metálico, caneta para quadro branco, caneta esferográfica, bloco de notas com impressão da modalidade e cordão de apito, imãs numerados. Dimensões: Espessura: 4,5 cm / Largura: 28 cm / Comprimento: 40 cm /Peso: 1,3 Kg.	Unidade	2	R\$ 906,67	<b>R\$ 1.813,34</b>	
59	370715	Quadro Tático Magnético com Tripé futebol, Fabricado com núcleo em MDF, lâmina metálica e moldura em alumínio. - Duas opções para demonstrações num mesmo quadro. - Caneta para quadro branco. - Imãs que simulam os jogadores e a bola. - Tripé retrátil em alumínio com sistema de engate rápido. - Bolsa em “ Nylon” com compartimento lateral e um estojo para a caneta e os imãs. Dimensões: Espessura: 6 cm / Altura: 150cm / Largura: 51 cm / Comprimento: 85 cm / Peso: 7,5 Kg.	Unidade	2	R\$ 2.232,83	<b>R\$ 4.465,66</b>	
60	375635	Quadro Tático Magnético com Tripé futsal, Fabricado com núcleo em MDF, lâmina metálica e moldura em alumínio. - Duas opções para demonstrações num mesmo quadro. - Caneta para quadro branco. - Imãs que simulam os jogadores e a bola. - Tripé retrátil em alumínio com sistema de engate rápido. - Bolsa em “ Nylon” com compartimento lateral e um estojo para a caneta e os imãs. Dimensões: Espessura: 6 cm / Altura: 150cm / Largura: 51 cm / Comprimento: 85 cm / Peso: 7,5 Kg.	Unidade	2	R\$ 2.232,83	<b>R\$ 4.465,66</b>	
61	64121	Quadro Tático Magnético com Tripé handebol, Fabricado com núcleo em MDF, lâmina metálica e moldura em alumínio. - Duas opções para demonstrações num mesmo quadro. - Caneta para quadro branco. - Imãs que simulam os jogadores e a bola. - Tripé retrátil em alumínio com sistema de engate rápido. - Bolsa em “ Nylon” com compartimento lateral e um estojo para a caneta e os imãs. Dimensões: Espessura: 6 cm / Altura: 150cm / Largura: 51 cm / Comprimento: 85 cm / Peso: 7,5 Kg.	Unidade	2	R\$ 1.924,63	<b>R\$ 3.849,26</b>	
62	369663	Quadro Tático Magnético com Tripé voleibol, Fabricado com núcleo em MDF, lâmina metálica e moldura em alumínio. - Duas	Unidade	2	R\$ 2.232,83	<b>R\$ 4.465,66</b>	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

		opções para demonstrações num mesmo quadro. - Caneta para quadro branco. - Imãs que simulam os jogadores e a bola. - Tripé retrátil em alumínio com sistema de engate rápido. - Bolsa em " Nylon" com compartimento lateral e um estojo para a caneta e os imãs. Dimensões: Espessura: 6 cm / Altura: 150cm / Largura: 51 cm / Comprimento: 85 cm / Peso: 7,5 Kg.					
63	446545	Quadro Tático Magnético com Tripé basquete, Fabricado com núcleo em MDF, lâmina metálica e moldura em alumínio. - Duas opções para demonstrações num mesmo quadro. - Caneta para quadro branco. - Imãs que simulam os jogadores e a bola. - Tripé retrátil em alumínio com sistema de engate rápido. - Bolsa em " Nylon" com compartimento lateral e um estojo para a caneta e os imãs. Dimensões: Espessura: 6 cm / Altura: 150cm / Largura: 51 cm / Comprimento: 85 cm / Peso: 7,5 Kg.	Unidade	2	R\$ 2.232,83	<b>R\$ 4.465,66</b>	
64	396429	Chinelão duplo em madeira Confeccionado em madeira, Um par com 2 suporte para os pés, direito e esquerdo, suporte para o pé com palmilha em E.V.A. colorido e fita de nylon. Medida: 100 x 10 x 2 cm. Idade: Recomendado para crianças a partir de 5 anos de idade.	Unidade	70	R\$ 245,36	<b>R\$ 17.175,20</b>	
65	30031	Kit 5 Brinquedo Vai e Vem, Cor: sortido Composição: Plástico Tamanho aproximado: 16cm Validade: indeterminada Registro no Inmetro 05 unidades.	Kit	56	R\$ 34,65	<b>R\$ 1.940,40</b>	
66	615613	Rolo de liberação Miofascial, Tamanho aproximadamente - 34 X 13 cm Material: EVA e PP Possui ranhuras de liberação miofascial em formato triangular com uma depressão ao meio.	Unidade	150	R\$ 377,45	<b>R\$ 56.617,50</b>	
67	444279	Rolo de massagem miofascial liso, Dimensões aproximadas 33x15x15cm (CxLxA) Centro em PVC; Corpo e engrenagem 100% EVA e PVC;	Unidade	107	R\$ 563,00	<b>R\$ 60.241,00</b>	
68	486227	Kit com 3 Faixas Elásticas Mini Band, Intensidades: Leve, Médio e Forte Cores variadas Material: silicone Disponível em três cores com diferentes níveis de resistência e espessura leve 0,6mm, médio 0,8mm e forte, 1mm.	Kit	700	R\$ 63,42	<b>R\$ 44.394,00</b>	
69	486227	Tipo: Faixa Elástica, Material: Borracha Natural Aplicação: Exercício Fortalecimento Muscular Componentes Adicionais: Com Cor Dimensão: Cerca De 550 CM.	Unidade	200	R\$ 79,75	<b>R\$ 15.950,00</b>	
70	607701	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Bloco De Partida, Material: Aço Uso: Atletismo/ Corridas De Velocidades.	Unidade	20	R\$ 748,75	<b>R\$ 14.975,00</b>	
71	602894	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Cadeira Para Arbitro, Material: Aço Carbono Uso: Vôlei.	Unidade	9	R\$ 7.231,66	<b>R\$ 65.084,94</b>	
72	112305	Poste Rede Voleibol, Material: Ferro	Unidade	10	R\$	<b>R\$</b>	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

		Galvanizado Tamanho: Oficial Características Adicionais: Com Guincho E Roldana.			3.768,67	<b>37.686,70</b>
73	464863	Cone, Material: Plástico Flexível Altura: 23 CM Aplicação: Atividade Física Características Adicionais: Base 13 X 13.	Unidade	<b>514</b>	R\$ 9,36	<b>R\$ 4.811,04</b>

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$ 2.526.312,91 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e-DOC. 983EAD70-e**

O Estudo Técnico Preliminar é considerado parte integrante do Termo de Referência, informamos que os mesmos poderão ser adquiridos junto ao EDITAL DE LICITAÇÃO, disponibilizados no Portal da Prefeitura de Porto Velho ([www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)) e Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

**ANEXO II - DO EDITAL**

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS – PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, apresentamos nossa proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico Nº -----, conforme planilha abaixo:

<b>Razão Social da Empresa:</b>		
CNPJ:		
<b>Endereço Completo com CEP:</b>		
Banco: _____ Agência: _____ Conta-Corrente: _____		
Telefone:	Responsável (Nome e cargo):	
<b>E-mail:</b>		
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b> _____ DIAS (MÍNIMO 90 DIAS).		<b>PRAZO PARA ENTREGA:</b> _____ DIAS
Local de Entrega: Conforme TERMO DE REFERÊNCIA, anexo I do Edital.		
Objeto:-----.		

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL</b>							
01	456509	Colchonete à prova de água Comprimento: 180 cm Largura: 60 cm Espessura: 4 cm Composição interna: Espuma de poliuretano. Composição da capa: Napa - impermeável, antiácaro e antialérgico Acabamento: Selado, sem zíper Densidade: 23.	Unidade	1.825			
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS COTA DE ATÉ 25%</b>							
02	456509	Colchonete à prova de água Comprimento: 180 cm Largura: 60 cm Espessura: 4 cm Composição interna: Espuma de poliuretano. Composição da capa: Napa - impermeável, antiácaro e antialérgico Acabamento: Selado, sem zíper Densidade: 23.	Unidade	405			
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS</b>							
03	613990	Halter Hidroginástica, Material: Borracha Eva Tipo: Maciço Forma: Triangular Comprimento: 35 CM Diâmetro: 10 cm Peso Imersão Água: 1 kg Haste	Par	200			



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

		Emborrachada.					
04	613990	Halter Hidroginástica, Material: Borracha Eva Tipo: Maciço Forma: Triangular Comprimento: 35 CM Diametro: 14 cm Peso Imersão Água: 2 KG Haste Emborrachada.	Par	<b>200</b>			
05	613990	Halter Hidroginástica, Material: Borracha Eva Tipo: Maciço Forma: Triangular Comprimento: 35 CM Diametro: 19 cm Peso Imersão Água: 3 KG Haste Emborrachada.	Par	<b>240</b>			
06	448732	Halter 2kg, Material: Ferro, Tipo: Maciço Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Forma: Bolas Nas Laterais Peso: 2KG.	Par	<b>300</b>			

**PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL**

07	448732	Halter 3kg, Material: Ferro, Tipo: Maciço Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Forma: Bolas Nas Laterais Peso: 3KG.	Par	<b>300</b>			
----	--------	---	-----	------------	--	--	--

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS COTA DE ATÉ 25%**

08	448732	Halter 3kg, Material: Ferro, Tipo: Maciço Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Forma: Bolas Nas Laterais Peso: 3KG.	Par	<b>100</b>			
----	--------	---	-----	------------	--	--	--

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS**

09	448732	Halter 1kg, Material: Ferro, Tipo: Maciço Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Forma: Bolas Nas Laterais Peso: 1KG.	Par	<b>150</b>			
10	261352	Estante Halteres, Material: Ferro, Capacidade: 30 pesos, Aplicação: Guarda Halteres.	Unidade	<b>24</b>			
11	480100	Estante Halteres, Material: Aço Carbono, Capacidade: 17 pares, Aplicação: Guarda Halteres.	Unidade	<b>20</b>			
12	329019	Tapete de Yoga, Material: EVA Possui alça de transporte Tamanho: 1,85m de comprimento 1 cm de espessura 60cm de largura.	Unidade	<b>72</b>			

**PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL**

13	602701	Mesa, tênis de mesa para ambiente externo Madeira mais resistente AO TEMPO, CHUVA E SOL e com design único. - Possui pés em aço (maior resistência). -Pintura eletrostática (mais difícil de arranhar). - Dobrável (em formato de sanduíche) cabe em	Unidade	<b>24</b>			
----	--------	--	---------	-----------	--	--	--



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

		qualquer ambiente. -Possui trava de segurança quando dobrado. -Possui rodas em silicone com trava (evita arranhar pisos e facilita locomoção). -Suporte para colocar as raquetes e as bolas de pingpong. -Ao fechar a própria geometria dos pés ajudam em seu fechamento. -Abertura na lateral para perfeito encaixa da rede. -Suporte central para você colocar capa e/ou acessórios. - Personalizável com o nome da Secretaria ou logo do Projeto Tamanhos: Mesa montada: 274cmx152cm; Altura: 76,5 cm Mesa Dobrada (sanduíche): 152cmx45cm; Altura 193cm Mesa Paredão (jogo individual): 157cm x 152cm.					
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA RESERVA ATÉ 25%</b>							
14	602701	Mesa, tênis de mesa para ambiente externo Madeira mais resistente AO TEMPO, CHUVA E SOL e com design único. - Possui pés em aço (maior resistência). -Pintura eletrostática (mais difícil de arranhar). - Dobrável (em formato de sanduíche) cabe em qualquer ambiente. -Possui trava de segurança quando dobrado. -Possui rodas em silicone com trava (evita arranhar pisos e facilita locomoção). -Suporte para colocar as raquetes e as bolas de pingpong. -Ao fechar a própria geometria dos pés ajudam em seu fechamento. -Abertura na lateral para perfeito encaixa da rede. -Suporte central para você colocar capa e/ou acessórios. - Personalizável com o nome da Secretaria ou logo do Projeto Tamanhos: Mesa montada: 274cmx152cm; Altura: 76,5 cm Mesa Dobrada (sanduíche): 152cmx45cm; Altura 193cm Mesa Paredão (jogo individual): 157cm x 152cm.	Unidade	8			
<b>PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL</b>							
15	602862	Mesa de Pebolim, Bonecos e manetes para o jogo com material de primeiríssima qualidade; Tudo montado	Unidade	27			



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

		separadamente, o que aumenta a durabilidade da peça; Melhor jogabilidade para a dupla de jogadores, possuindo caçapa de bola em ambos os lados; Inúmeras opções de personalização de cores; Acabamento pode ser, semi acetinado, alto brilho ou amadeirado; Tamanho: 155 cm x 75cm; altura: 90cm.						
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA RESERVA ATÉ 25%</b>								
16	602862	Mesa de Pebolim, Bonecos e manetes para o jogo com material de primeiríssima qualidade; Tudo montado separadamente, o que aumenta a durabilidade da peça; Melhor jogabilidade para a dupla de jogadores, possuindo caçapa de bola em ambos os lados; Inúmeras opções de personalização de cores; Acabamento pode ser, semi acetinado, alto brilho ou amadeirado; Tamanho: 155 cm x 75cm; altura: 90cm.	Unidade	<b>8</b>				
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS</b>								
17	479349	Faixas elásticas (theraband) Kit Faixa Elástica com 3 unidades (leve, médio e forte) Material: Borracha Natural Látex kit inclui: Leve: 1,5m comprimento X 15cm largura X 0,35mm espessura; Médio: 1,5m comprimento X 15cm largura X 0,45mm espessura; Forte: 1,5m comprimento X 15cm largura X 0,55mm espessura.	Kit	<b>317</b>				
18	467698	Caneleira/Tornozeleira hidroginástica Material: EVA Alças ajustáveis Medidas: 33x18x2 cm Peso Imersão Água: 1 kg.	Par	<b>120</b>				
19	467698	Caneleira/Tornozeleira hidroginástica Material: EVA Alças ajustáveis Medidas: 33x18x3 cm Peso Imersão Água: 2 kg.	Par	<b>120</b>				
20	467698	Caneleira/Tornozeleira hidroginástica Material: EVA Alças ajustáveis Medidas: 36 x 25 x 3cm Peso Imersão Água: 3 kg.	Par	<b>120</b>				
21	383310	Caneleira/Tornozeleira, Material: 100% Poliéster com Policloreto de Vinila Enchimento de granalha de ferro Costuras	Par	<b>300</b>				



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

		reforçadas Dimensões: 29 x 11 x 8,2cm; Peso da embalagem: 6 quilogramas (01 par) Regulagem em velcro Feito com materiais de qualidade Acabamento em fita de nylon Fecho ajustável em velcro Peso: 3kg.					
22	383310	Caneleira/Tornozeleira, Material: 100% Poliéster com Policloreto de Vinila Enchimento de granalha de ferro Costuras reforçadas Dimensões: 23 x 16 x 7 cm; Peso da embalagem: 4 quilogramas (01 par) Regulagem em velcro Feito com materiais de qualidade Acabamento em fita de nylon Fecho ajustável em velcro Peso: 2kg.	Par	<b>100</b>			
23	383310	Caneleira/Tornozeleira, Material: 100% Poliéster com Policloreto de Vinila Enchimento de granalha de ferro Costuras reforçadas Dimensões: 20 x 17 x 3 cm; Peso da embalagem: 2 quilogramas (01 par) Regulagem em velcro Feito com materiais de qualidade Acabamento em fita de nylon Fecho ajustável em velcro Peso: 1kg.	Par	<b>100</b>			
24	467354	Roda Abdominal Profissional Lombar Com Tração Estabilizadora Altura: 20cm Largura da roda: 16,5 cm Largura do aparelho: 42 cm motor cinético interno usa uma mola de aço carbono As alças ergonômicas são anguladas roda de exercícios abdominais ultralarga OBS: Equivalente ou de melhor qualidade ao Perfect Fitness Ab Carver Pro.	Unidade	<b>28</b>			
25	466199	Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê), Material: Plástico Diâmetro: 0,63 M Aplicação: Práticas Esportivas Cor: Variada.	Unidade	<b>260</b>			
26	466199	Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê), Material: Pvc Diâmetro: 0,70 M Aplicação: Práticas Esportivas.	Unidade	<b>560</b>			
27	466199	Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê), Material: Pvc Diâmetro: 1 M Aplicação: Práticas Esportivas.	Unidade	<b>260</b>			
28	480204	Corda Individual sisal, Espessura: 6 mm Cabo plástico: PVC Sistema Giratório interno Tamanho: 2,50m Tipo de tecido: 100% Sisal.	Unidade	<b>110</b>			



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

29	471747	Corda Material: Sisal, Tipo: Torcida Diâmetro: 40MM Aplicação: Exercício Físico Características Adicionais: Pegadas Emborrachadas, Comprimento: 12m.	Unidade	<b>50</b>			
30	485997	Corda Material: Sisal, Tipo: Trançada (3 Pernas) Diâmetro: 12 MM.	Unidade	<b>50</b>			
31	471747	Corda naval, Crossfit, Não solta farpas. Com Protetor de punho emborrachado Material: Polietileno torcida Cores: PRETO Comprimento - 7 metros Diâmetro - 40 mm Peso Aprox 6 kg.	Unidade	<b>25</b>			
32	232116	Boia espuquete, macarrão Flutuador para piscina Material: Teflon e EVA 160 cm de comprimento 6,0 cm de diâmetro Peso suportado: 130kg flutuabilidade 85kg cores variadas.	Unidade	<b>400</b>			
33	410738	Banco de Wells para flexibilidade em MDF, desmontável (31 centímetros de altura, 64,5 centímetros de comprimento e 40 centímetros de largura. Com escala métrica de 50 centímetros em sua base superior e dispositivo móvel deslizante que permite medir o alcance do avaliado).	Unidade	<b>7</b>			
34	406810	Aparelho de Medir Pressão Digital de Braço Acompanha estojo Produto com selo do Inmetro e Certificado e Registrado na Anvisa Uso: Braço Visor: LCD Dimensões da embalagem: 17 x 12,7 x 10,1 cm; 100 g.	Unidade	<b>20</b>			
35	44245	Fita trena antropométrica, Com trava e Rebobinamento automático inelástica e maleável Amplitude de Medição: 0 cm a 150 cm (1,50 m) Resolução da Escala: Milímetros Matéria Prima: Trena fibra de vidro e corpo em PVC Impressão em centímetro dos dois lados para facilitar medição.	Unidade	<b>26</b>			
36	305065	Balança Bioimpedância Corporal Digital, Medição dupla 8 Eletrodos de metal 4 eletrodos nos pés e 4 na barra de mãos Conexão Bluetooth compatível com sistemas IOS e Android Relatório de bioimpedância completo na palma das suas	Unidade	<b>11</b>			



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

		mãos Gráficos comparativos das medições recentes, semanal, mensal ou anual para análise, impressão ou compartilhamento Display LCD colorido com todos os dados da medição Carregamento via USB Tipo-C Fio retrátil de aproximadamente 1,4m Vidro temperado de alta resistência TAMANHO DO PRODUTO: 31 x 31 x 2,5 CM TAMANHO DO DISPLAY COLORIDO: 9,8 x 12,8 CM PESO DO PRODUTO: 2.54kg FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Carregamento USB Tipo-c (bateria lítio) FREQUÊNCIA DE IMPEDÂNCIA: 20kHz+100kHz UNIDADE DE PESO: KG /LB /ST LIMITE DE PESO: 6 kg - 180 kg MATERIAL: Vidro temperado.				
37	615895	Tipo: Escada Horizontal Material: Fita De Nylon Características Adicionais: 4 Degraus, Pontos De Fixação Em Terra E Grama Uso: Treinamento De Agilidade.	Unidade	<b>160</b>		
38	427408	Tabua de equilíbrio e propriocepção, Material: Madeira e compensado 15mm Dimensão: 15 x 40 x 10 cm (CxLxA) Peso suportado: 150kg Peso: 3kg.	Unidade	<b>44</b>		
39	225233	Peteca, Material Base: Borracha Sintética Tamanho: Único Tipo Pena: Sintética Cor Base: Branca E Preta Cor Pena: Branca.	Unidade	<b>142</b>		
40	605513	Haltere (Kettlebell), Material: Ferro Tipo: Maciço Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Forma: Chaleira Peso: 3KG Cor: Preta.	Unidade	<b>40</b>		
41	605513	Haltere (Kettlebell), Material: Ferro Tipo: Maciço Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Forma: Chaleira Peso: 4KG Cor: Preta	Unidade	<b>20</b>		
42	439833	Hand Grip Possui uma mola superresistente e um botão para girar e ajustar a força Cabo emborrachado Possui ajuste de 60-5kg de força Formato anatômico Material: novo ABS reforçado, polipropileno, aço fino e TPR elástico plástico. Tamanho do Produto: 2cm x 12cm x 15cm (AxLxC) Peso do	Unidade	<b>72</b>		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

		produto: 130g.					
<b>PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL</b>							
43	153248	Kit Microfone Sem Fio, Inclui um microfone de fone de ouvido cardioide, um transmissor e um receptor Design flexível Até 14 horas de uso contínuo com duas baterias AA, a uma faixa de até 300'. Até 12 canais de microfone podem operar simultaneamente em cada faixa de frequência. áudio sem fio display LED A unidade oferece saídas de 1/4" e XLR para conectividade a sistemas de PA e placas de mistura. OBS: Equivalente ou de melhor qualidade ao Microfone Sem Fio Shure BLX14/PGA31   Transmissor Bodypack BLX1 com Headset PGA31.	Unidade	9			
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA RESERVA ATÉ 25%</b>							
44	153248	Kit Microfone Sem Fio, Inclui um microfone de fone de ouvido cardioide, um transmissor e um receptor Design flexível Até 14 horas de uso contínuo com duas baterias AA, a uma faixa de até 300'. Até 12 canais de microfone podem operar simultaneamente em cada faixa de frequência. áudio sem fio display LED A unidade oferece saídas de 1/4" e XLR para conectividade a sistemas de PA e placas de mistura. OBS: Equivalente ou de melhor qualidade ao Microfone Sem Fio Shure BLX14/PGA31   Transmissor Bodypack BLX1 com Headset PGA31.	Unidade	3			
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS</b>							
45	407173	Sacos de estopa grande (corrida de saco) Capacidade: 50kg Tamanho: 0,60x1,00cm.	Unidade	162			
46	471988	Mesa Futmesa Dobrável, Fácil montagem, Alta resistência, Possibilita uso e exposição ao clima, Dobrável em formato sanduíche. Cabe em qualquer ambiente. - Rodas de aço galvanizado com PU. Facilita o deslocamento. - Travas. Garante a segurança evitando movimento. - Chapa expandida. Possibilita a armazenagem de bolas e/ou capas, evitando o acúmulo de água caso seja utilizado na chuva. - Totalmente personalizável. Deixe com o estilo que preferir. - Geometria	Unidade	9			



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

		projetada para facilitar seu fechamento. -Suporta até meia tonelada de impacto. -Polímero de engenharia, Pintura eletrostática, Compensado naval, Três camadas de verniz fosco, Isolamento acústico, Pesa até 50kg, Tamanho: 250cm x 160cm; Altura: 75cm.					
47	426781	Bola de Pilates, Tamanho: 65cm Função antiestouro Suporta até 300KG Fácil limpeza Acompanha bomba.	Unidade	<b>182</b>			
48	601928	Colete hidroginástica, Características: Fabricado em borracha EVA Proporciona flutuabilidade Suporta até 120 Kg Medidas: 71 cm Comprimento 31 cm Altura 4 cm Espessura Cores: Azul, amarelo, verde, roxo, vermelho.	Unidade	<b>152</b>			
49	225232	Kit Barreira Agilidade, Possui 3 níveis de barreiras ajustáveis, kit possui 8 cones com furos e 4 barras.	Kit	<b>125</b>			
50	601574	Power bag 10kg, Cor: Preto Material: couro ecológico com as pegadas em nylon reforçado. Material do preenchimento: Estopas e retalhos de pano e saquinhos com grânulos de ferro. Dimensões: 65x23x23 cm. Peso: 10kg. Diferencial: Conta com 6 pegadas reforçadas.	Unidade	<b>30</b>			

**PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL**

		Meia Bola Bosu Com Elásticos, Alça Extensora e Bomba Peso máximo suportado: 260 Kg. Itens Inclusos 01 Meia Bola Bosu com Elásticos, Alças e Bomba 02 Tubbings elásticos; 02 Alças de mãos embrorrachadas; 01 Bomba manual. Especificações Técnicas Material: látex natural; Espessura: 3,0mm; Cor: azul; Peso máximo suportado: 260 Kg; Dimensões: Diâmetro: 55 cm; Altura: 25 cm.	Unidade	<b>60</b>			
--	--	--	---------	-----------	--	--	--

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA RESERVA ATÉ 25%**

		Meia Bola Bosu Com Elásticos, Alça Extensora e Bomba Peso máximo suportado: 260 Kg. Itens Inclusos 01 Meia Bola Bosu com Elásticos, Alças e Bomba 02 Tubbings elásticos; 02 Alças de mãos embrorrachadas; 01 Bomba	Unidade	<b>20</b>			
--	--	--	---------	-----------	--	--	--



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

		manual. Especificações Técnicas Material: látex natural; Espessura: 3,0mm; Cor: azul; Peso máximo suportado: 260 Kg; Dimensões: Diâmetro: 55 cm; Altura: 25 cm.					
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS</b>							
53	271734	Kit Agulha para bomba de encher bola, Produto produzido em metal Formato da agulha facilita no encaixe da bomba para manutenção do produto de forma correta e eficaz. Produto rosqueável. O Kit Agulha acompanha 3 unidades obedecendo o padrão internacional de medidas, para acoplar na bomba ou calibrador e fazer a manutenção correta das bolas.	Kit	<b>34</b>			
54	602897	Pasta com prancheta esportiva magnética futebol de campo, Pasta confeccionada em material sintético, tem fechamento com zíper e possui um compartimento lateral. Inclui: Inclui uma prancheta magnética com clip metálico, caneta para quadro branco, caneta esferográfica, bloco de notas com impressão da modalidade e cordão de apito, imãs numerados. Dimensões: Espessura: 4,5 cm / Largura: 28 cm / Comprimento: 40 cm /Peso: 1,3 Kg.	Unidade	<b>6</b>			
55	602897	Pasta com prancheta esportiva magnética futsal, Pasta confeccionada em material sintético, tem fechamento com zíper e possui um compartimento lateral. Inclui: Inclui uma prancheta magnética com clip metálico, caneta para quadro branco, caneta esferográfica, bloco de notas com impressão da modalidade e cordão de apito, imãs numerados. Dimensões: Espessura: 4,5 cm, Largura: 28 cm, Comprimento: 40 cm, Peso: 1,3 Kg.	Unidade	<b>2</b>			
56	602897	Pasta com prancheta esportiva magnética basquete, Pasta confeccionada em material sintético, tem fechamento com zíper e possui um compartimento lateral. Inclui: Inclui uma prancheta magnética	Unidade	<b>2</b>			



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

		com clip metálico, caneta para quadro branco, caneta esferográfica, bloco de notas com impressão da modalidade e cordão de apito, imãs numerados. Dimensões: Espessura: 4,5 cm / Largura: 28 cm / Comprimento: 40 cm /Peso: 1,3 Kg.					
57	602897	Pasta com prancheta esportiva magnética handebol, Pasta confeccionada em material sintético, tem fechamento com zíper e possui um compartimento lateral. Inclui: Inclui uma prancheta magnética com clip metálico, caneta para quadro branco, caneta esferográfica, bloco de notas com impressão da modalidade e cordão de apito, imãs numerados. Dimensões: Espessura: 4,5 cm / Largura: 28 cm / Comprimento: 40 cm /Peso: 1,3 Kg.	Unidade	2			
58	602897	Pasta com prancheta esportiva magnética voleibol, Pasta confeccionada em material sintético, tem fechamento com zíper e possui um compartimento lateral. Inclui: Inclui uma prancheta magnética com clip metálico, caneta para quadro branco, caneta esferográfica, bloco de notas com impressão da modalidade e cordão de apito, imãs numerados. Dimensões: Espessura: 4,5 cm / Largura: 28 cm / Comprimento: 40 cm /Peso: 1,3 Kg.	Unidade	2			
59	370715	Quadro Tático Magnético com Tripé futebol, Fabricado com núcleo em MDF, lâmina metálica e moldura em alumínio. - Duas opções para demonstrações num mesmo quadro. - Caneta para quadro branco. - Imãs que simulam os jogadores e a bola. - Tripé retrátil em alumínio com sistema de engate rápido. - Bolsa em " Nylon" com compartimento lateral e um estojo para a caneta e os imãs. Dimensões: Espessura: 6 cm / Altura: 150cm / Largura: 51 cm / Comprimento: 85 cm / Peso: 7,5 Kg.	Unidade	2			
60	375635	Quadro Tático Magnético com	Unidade	2			



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

		Tripé futsal, Fabricado com núcleo em MDF, lâmina metálica e moldura em alumínio. - Duas opções para demonstrações num mesmo quadro. - Caneta para quadro branco. - Imãs que simulam os jogadores e a bola. - Tripé retrátil em alumínio com sistema de engate rápido. - Bolsa em "Nylon" com compartimento lateral e um estojo para a caneta e os imãs. Dimensões: Espessura: 6 cm / Altura: 150cm / Largura: 51 cm / Comprimento: 85 cm / Peso: 7,5 Kg.					
61	64121	Quadro Tático Magnético com Tripé handebol, Fabricado com núcleo em MDF, lâmina metálica e moldura em alumínio. - Duas opções para demonstrações num mesmo quadro. - Caneta para quadro branco. - Imãs que simulam os jogadores e a bola. - Tripé retrátil em alumínio com sistema de engate rápido. - Bolsa em "Nylon" com compartimento lateral e um estojo para a caneta e os imãs. Dimensões: Espessura: 6 cm / Altura: 150cm / Largura: 51 cm / Comprimento: 85 cm / Peso: 7,5 Kg.	Unidade	<b>2</b>			
62	369663	Quadro Tático Magnético com Tripé voleibol, Fabricado com núcleo em MDF, lâmina metálica e moldura em alumínio. - Duas opções para demonstrações num mesmo quadro. - Caneta para quadro branco. - Imãs que simulam os jogadores e a bola. - Tripé retrátil em alumínio com sistema de engate rápido. - Bolsa em "Nylon" com compartimento lateral e um estojo para a caneta e os imãs. Dimensões: Espessura: 6 cm / Altura: 150cm / Largura: 51 cm / Comprimento: 85 cm / Peso: 7,5 Kg.	Unidade	<b>2</b>			
63	446545	Quadro Tático Magnético com Tripé basquete, Fabricado com núcleo em MDF, lâmina metálica e moldura em alumínio. - Duas opções para demonstrações num mesmo quadro. - Caneta para quadro branco. - Imãs que simulam os jogadores e a bola. - Tripé retrátil em alumínio com sistema de engate rápido. -	Unidade	<b>2</b>			



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

		Bolsa em “ Nylon” com compartimento lateral e um estojo para a caneta e os imãs. Dimensões: Espessura: 6 cm / Altura: 150cm / Largura: 51 cm / Comprimento: 85 cm / Peso: 7,5 Kg.					
64	396429	Chinelão duplo em madeira Confeccionado em madeira, Um par com 2 suporte para os pés, direito e esquerdo, suporte para o pé com palmilha em E.V.A. colorido e fita de nylon. Medida: 100 x 10 x 2 cm. Idade: Recomendado para crianças a partir de 5 anos de idade.	Unidade	<b>70</b>			
65	30031	Kit 5 Brinquedo Vai e Vem, Cor: sortido Composição: Plástico Tamanho aproximado: 16cm Validade: indeterminada Registro no Inmetro 05 unidades.	Kit	<b>56</b>			
66	615613	Rolo de liberação Miofascial, Tamanho aproximadamente - 34 X 13 cm Material: EVA e PP Possui ranhuras de liberação miofascial em formato triangular com uma depressão ao meio.	Unidade	<b>150</b>			
67	444279	Rolo de massagem miofascial liso, Dimensões aproximadas 33x15x15cm (CxLxA) Centro em PVC; Corpo e engrenagem 100% EVA e PVC;	Unidade	<b>107</b>			
68	486227	Kit com 3 Faixas Elásticas Mini Band, Intensidades: Leve, Médio e Forte Cores variadas Material: silicone Disponível em três cores com diferentes níveis de resistência e espessura leve 0,6mm, médio 0,8mm e forte, 1mm.	Kit	<b>700</b>			
69	486227	Tipo: Faixa Elástica, Material: Borracha Natural Aplicação: Exercício Fortalecimento Muscular Componentes Adicionais: Com Cor Dimensão: Cerca De 550 CM.	Unidade	<b>200</b>			
70	607701	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Bloco De Partida, Material: Aço Uso: Atletismo/ Corridas De Velocidades.	Unidade	<b>20</b>			
71	602894	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Cadeira Para Árbitro, Material: Aço Carbono Uso: Vôlei.	Unidade	<b>9</b>			
72	112305	Poste Rede Voleibol, Material: Ferro Galvanizado Tamanho: Oficial Características	Unidade	<b>10</b>			



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

		Adicionais: Com Guincho E Roldana.					
73	464863	Cone, Material: Plástico Flexível Altura: 23 CM Aplicação: Atividade Física Características Adicionais: Base 13 X 13.	Unidade	<b>514</b>			
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA:</b>							

\_\_(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**OBSERVAÇÃO: OS MATERIAIS deverão ser entregue de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II deste Edital.**

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta.

**Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012.**

**CARIMBO DO CNPJ:**

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA  
(CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO, RG e CPF)**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

**ANEXO III DO EDITAL**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO COM AGENTE PÚBLICO**

À

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. -----/SML/PVH**

**PROCESSO N. -----**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob n. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico em referência, que *inexiste em seu quadro de sócios ou empregados pessoas com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO, nos cargos de direção e chefia ou de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.*

**DECLARA** ainda, após examinar as exigências do referido Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO**, que não infringe ao disposto no art. 14, inciso IV da Lei n. 14.133/2021.

CIDADE- ESTADO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

.....  
**(representante legal).**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

## ANEXO IV DO EDITAL

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº-----/20----SML/PVH

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e \_\_\_\_ (20\_\_\_\_), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Superintendente Municipal \_\_\_\_\_, RG. \_\_\_\_\_ SSP/RO, CPF. \_\_\_\_\_, ÓRGÃO \_\_\_\_\_ GERENCIADOR, e \_\_\_\_\_ de outro as empresas: \_\_\_\_\_ CONTRATADA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO** \_\_\_\_\_ e homologada à fl. \_\_\_, referente o Pregão Nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (COLCHONETES, HALTERES...)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/20\_\_\_\_/SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/20\_\_\_\_/SML/PVH**.

#### 2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP (Portal Nacional de Contratações – PNCP e Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM))**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**2.2.** Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os **BENS** referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos às(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

#### 3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023 e suas alterações.

**3.2.** Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023.

**3.3.1.** O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada **itens/lotes** registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

**3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.5.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de que trata este poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participante, observados os seguintes requisitos:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II – demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

III – prévias consultas e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor, com o detalhamento do número do processo, número da Ata de Registro de Preços, itens ou lotes e a quantidade a ser contratada.

### 4. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

#### 4.1. Da Alteração dos Preços Registrados

**4.1.1.** Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniente de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III – resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.1.2.** Compete ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores detentores da ata, na ocorrência de fato superveniente que justifique a redução ou revisão dos preços dos bens ou serviços registrados.

**4.1.3.** Os efeitos do reequilíbrio econômico-financeiro mencionados nos incisos I e II deste artigo terão incidência a partir da publicação do extrato da ata atualizada, nos meios previstos no Art. 63 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

**4.2.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, índice IPCA de correção monetária.

**4.3.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 5. DA REVISÃO OU REDUÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**5.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I) Se o fornecedor não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

II) Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do I deste ITEM, o órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do Art. 58 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

III) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

IV) Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso III do Art. 82 ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços nos termos do inciso II, do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

V) Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

VI) Na hipótese do V deste ITEM, o gerenciador procederá à redução do preço registrado, e providenciará a publicação da alteração, para fins de validação do novo preço registrado.

**5.2.** Caso o preço de mercado se torne superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao mesmo requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**5.2.1.** Para fins do disposto deste ITEM, deverá o fornecedor encaminhar ao órgão gerenciador os seguintes documentos:

I – requerimento contendo o pedido de revisão do preço devidamente justificado e fundamentado;

II – documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas, evidenciadas por meio de documentos hábeis:

a) notas fiscais (antigas e recentes) evidenciando o aumento no custo do bem ou serviço;

b) lista de preços do fabricante, conforme o caso;

c) tabelas oficiais ou atos emanados do Poder Público que comprove a onerosidade, conforme o caso;

d) comprovante de transporte de mercadorias;

e) outros documentos pertinentes à natureza do objeto.

**5.3.** A documentação entregue será conferida e apreciada pelo órgão gerenciador, o qual realizará ampla pesquisa de mercado, nos moldes estabelecidos no DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, com o fim de averiguar a majoração do preço alegado pelo detentor da ARP.

**5.3.1.** Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de mercado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do 43 deste DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

**5.4.** É vedado ao detentor/fornecedor interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do pedido de revisão de preço, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro de Preços e na legislação pertinente.

**5.5.** Finalizada a etapa do **5.3 deste item**, o pedido de revisão de preço será submetido à autoridade máxima do órgão gerenciador, para eventual homologação, caso seja constatada a veracidade da majoração do preço inicialmente registrado na ARP.

**5.6.** Na hipótese de comprovação do **item 5.2.1**, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado e será providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços nos moldes deste Decreto, para fins de validade do novo preço registrado.

**5.7.** Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

**5.8.** Caso não seja demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, mas o fornecedor fica obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

**5.9.** No caso de indeferimento do pedido de revisão, o órgão gerenciador poderá liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

**5.10.** Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item **5.9.** desta ata, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do Art. 58 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

**5.11.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso III do Art. 82 ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços nos termos do inciso II do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.12.** O órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre o cancelamento do item e/ou ARP registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

**5.13.** O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

**5.14.** Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

**5.15.** Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

### 6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

**6.1.** É vedado o recebimento de bens ou serviços que possuam marca ou características diversas dos constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como que descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

**6.2.** Quando, em decorrência de caso fortuito ou força maior, tornar-se comprometida a execução contratual nos termos inicialmente ajustados, poderá, excepcionalmente, ser permitido o recebimento de bens ou serviços de marca ou características diversas das inicialmente contratadas, desde que comprovada a vantagem para a Administração e desde que não represente descaracterização do objeto identificado no ato convocatório e na Ata de Registro de Preços.

**6.2.1.** Compete ao órgão interessado formalizar o procedimento administrativo para demonstrar a excepcionalidade prevista no caput deste artigo, devendo apresentar:

- a) a solicitação expressa e fundamentada do fornecedor;
- b) a justificativa para a alteração pretendida;
- c) a comprovação da ocorrência do fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior;
- d) comprovação de que o produto possua desempenho e qualidade igual ou superior, não podendo haver majoração do preço registrado;
- e) o laudo técnico expedido pelo órgão participante ou setor especializado;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

f) o laudo laboratorial, se for o caso, atestado ou declaração proveniente do órgão interessado quanto à vantagem econômica, com a necessária pesquisa de mercado e demais documentos pertinentes.

**6.2.2.** O órgão interessado poderá aceitar que o beneficiário (fornecedor) entregue para o item ou lote, produto de marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, desde que o interessado comunique, formalmente, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias antes da emissão do empenho,

### 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

I - Descumprir as disposições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado ;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

V - Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

VI - Estiver presentes razões de interesse público.

**7.1.1.** No caso do inciso V, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

**7.1.2.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e V do item 7.1 deste, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.1.3.** O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

**7.1.4.** Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

**7.1.5.** O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos moldes do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, sendo vedado ao detentor da ata a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido recebido e assinado anteriormente por este.

### 7.2. Do Cancelamento dos Preços Registrados

**7.2.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

III – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

### 8. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

**8.1.** Serão fornecedores do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

**8.2.** O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

**8.3.** Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**8.4.** Os materiais/produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

**8.5.** O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma**.

**8.6.** Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

### 9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

**9.1.** Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

### 10. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

**10.1.** Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

**11.1.** Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

### 12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

**12.1.** Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

### 13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

**13.1.1.** Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**13.2.** A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e da ampla defesa.

**13.2.1.** A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da autoridade máxima do órgão ou entidade.

**13.2.2.** A sanção prevista no caput do art. 95 do Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023 impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**13.2.3.** A sanção de que trata o art. 95 do Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023 quando aplicada pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública no desempenho da função administrativa impedirá o sancionado em licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1.** Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

**14.2.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**14.3.** A Administração Pública poderá utilizar-se do art. 108 do Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023, quanto a **NOTIFICAÇÃO QUANDO FOR O CASO**;

**14.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – \_\_\_\_\_, o **Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

**14.5.** Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaluartadas.

Porto Velho \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Superintendente

\_\_\_\_\_  
Agente de Contratação/Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
Empresa do Preço Registrado  
(Fornecedor)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00042823/2024-10-e

**FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

ARP Nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_/SML/PVH

PROCESSO Nº -----

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_/SML/PVH

Em obediência ao disposto no art. 58, do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023, segue, abaixo, relação dos licitantes que aderiram ao cadastro de reserva para a ARP supramencionada, consistente no aceite em atender o(s) ITEM(S) a seguir indicados, com preços iguais aos do licitante vencedor, consoantes registrados neste instrumento e na proposta da adjudicatária, e conforme se constata por meio da anuênciia incluída na Ata de realização da sessão pública do pregão.

LOTE da ARP	DESCRÍÇÃO	MARCA	FORNECEDOR/CLASSIFICADO QUE ADERIU AO CADASTRO RESERVA DESTE CERTAME	ORD. CLASSIFICADO